SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 31 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2248

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
Licitante(s) Credenciados:

Nº	PARTCIPANTE	SITUAÇÃO
01	Samara dos Santos Alencar	CREDENCIADO

Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO,** Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Arneiroz-Ce, 19 de Julho de 2019

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:448436B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual n° **2019.07.22.1,** resultante da **Chamada Publica nº 03/2019**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.301.0171.2.011.0001 e 10.302.0176.2.013.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

CONTRATADO(A)	VALOR GLOBAL
Samara dos Santos Alencar	**R$ 119.100,00** (cento de dezenove mil e cem reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO
ASSINA PELA CONTRATADA: Samara dos Santos Alencar

Arneiroz-Ce, 22 de julho de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:457CB688

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nº 2019.06.07.1, RESULTANTE DA CHAMADA PUBLICA N° 03/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no art.79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e no item 8.1 da Cláusula Oitava (Rescisão) do instrumento contratual, havendo manifestação da **RESCINDIDA**, sendo analisada pela Procuradora do Município da **RESCINDENTE** por meio de parecer jurídico junto aos autos e devidamente autorizado pela Ordenadora de Despesas da **RESCINDENTE**, por intermédio do despacho, tudo constante junto aos autos.

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINADO PELO RESCINDENTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO

RESCINDIDO: DIEGO ROMERO MOREIRA FERNANDES

Arneiroz – Ceará, 02 de julho de 2019

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO
Ordenadora de Despesas
Fundo de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:9E684054

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Segundo termo de aditivo do contrato referente à **Tomada de Preços nº 2018.08.06.1.** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.** Acréscimo de valor do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.** Valor: **R$ 18.524,16** (dezoito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) **3.26%** do valor original do contrato. Data do Aditivo: 11/07/2019. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, parágrafo 1º, do art.65. Arneiroz, 15 de Julho de 2019. Antonio Victor Lurran Araújo Viana, Presidente da Comissão de Licitação de Arneiroz

Arneiroz – Ce, 15 de Julho de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:90F59D2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATOS N° 2019.07.05.01; 2019.07.05.02; 2019.07.05.03; 2019.07.05.04

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, FUNDO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.06.05.01 –** OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação dos Serviços de Divulgação e Publicidade dos Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado do Ceará-DOE/CE, bem como no Diário Oficial da União-DOU, para atender as diversas unidades administrativas do Município de Assaré/CE. Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ –Fundo Municipal da Educação do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª Maria Eldevanha de Souza dos Santos **VALOR: R$ 102.125,00 (cento e dois mil cento e vinte e cinco reais).** Signatário: Do outro lado a **Empresa: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.779.242/0001-74** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª Roberta Almeida Norões. **VALOR: 102.125,00 (cento e dois mil cento e vinte e cinco reais).** Signatário: Do outro lado a **Empresa: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.779.242/0001-74-** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ –Fundo Municipal De Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Geraldo Beny Pontes Farias **VALOR: R$ 38.350,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais).** Signatário: Do outro lado a **Empresa: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.779.242/0001-74-** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ –Fundo Geral do Município de Assaré, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Foseca **VALOR: R$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).** Signatário: Do outro lado a **Empresa: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.779.242/0001-74** Vigência do Contrato: 12(doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2019.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:5BDC1F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.22.01P

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré informa que os Ordenadores dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, decidem **REVOGAR** o Pregão Presencial nº **2019.04.22.01P**, que tem por objeto a Aquisição de material de limpeza, utensílios domésticos e descartáveis para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Assaré/CE, durante o exercício financeiro 2019.

Assaré/CE, 30 de Julho de 2019.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2C62DFA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.004/2019- PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.07.23.04. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.004/2019- PP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ALMEIDA BORGES - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **VOUGA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 00.064.336/0001-19.** REPRESENTADA POR ADEMAR BATISTA JUNIOR. VALOR DO CONTRATO: **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E0855CAB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.004/2019- PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.07.23.05. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.004/2019- PP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA ALMEIDA BORGES - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **WEDER BASILIO VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ Nº 21.744.769/0001-94.** REPRESENTADA POR CESÁRIO CESAR FERREIRA GOMES FILHO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 68.500,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JULHO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A7A4E3A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO FINAL EDITAL 005/2019 - EDUCADOR FÍSICO

Nº	NOME	CURRÍCULO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	FERNANDA CARLA DE ALMEIDA RODARTE	4,0	5,0	9,0	CLASSIFICADO
02	JUVEMAR GONÇALVES DE SOUSA	5,0	3,5	8,5	CLASSIFICÁVEL
03	JAILSON DOS SANTOS CARVALHO	5,0	3,5	8,5	CLASSIFICÁVEL
04	JULIANA BARBOSA BARROS	3,0	3,5	6,5	CLASSIFICÁVEL
05	JOCYMAR DE LIMA PEREIRA	2,0	4,0	6,0	CLASSIFICÁVEL
06	MILLER ARAUJO DA SILVA	1,0	3,0	4,0	CLASSIFICÁVEL

VICENTE DE PAULA PINTO VERAS
Secretário Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:2AE906CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019/TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO e da HOMOLOGAÇÃO, referente à **Tomada de Preços nº 012/2019/TP**, cujo objeto é a **Conclusão da Reforma do Estádio Municipal José Bezerra de Melo**. Devidamente **HOMOLOGADO** pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr. Rondinele Rodrigues de Oliveira, em favor da empresa: **Malveira Construções e Serviços Eireli**, com sede na Rua Antônio Soares, nº 269 – Andar Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o no11.411.088/0001-50, VENCEDORA no valor total de **R$ 335.450,24 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**. Data da Homologação:29 de julho de 2019.

Catunda-CE, 30 de julho de 2019.

ELIAS MELO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:BB2E09FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.05.28.031 - TP - SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de preços n.º **2019.05.28.031 - TP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JULHO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 210 (DUZENTOS E DEZ DIAS).
VALOR GLOBAL: R$ 230.606,52 (DUZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.1.021 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA.

CHOROZINHO–CE, 26 DE JULHO DE 2019.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A1A857BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 2019.05.28.033-TP-SMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL

DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, HOSPITAL, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. Resultado: CLASSIFICADAS - 1) ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 32.410.406/0001-39; 2) HAMILCAR CONSTRUÇÕES EIRELI, C.N.P.J nº 30.193.298/0001-64; 3) ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, C.N.P.J. nº 00.400.987/0001-31; 4) ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, C.N.P.J. nº 12.044.788/0001-17; 5) ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 14.634.195/0001-36 e 6) CONSTRUTORA PRADA EIRELI, C.N.P.J. nº 29.855.641/0001-00, por atenderem a todas as exigências editalícias. DESCLASSIFICADA – 1) LAPORTE ENGENHARIA EIRELI, C.N.P.J. nº 29.003.887/0001-53, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.3 do Edital. Após análise e mapa comparativo de preços das propostas classificadas, a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado final: Vencedora do certame, a empresa CONSTRUTORA PRADA EIRELI, C.N.P.J. nº 29.855.641/0001-00, por cumprir todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor global de R$ 285.733,05 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Chorozinho (CE), 30 de Julho de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Respondendo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7FEF6465

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01010719/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados às correspondentes **HORAS EXTRAS,** no mês de julho/2019, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 66, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

01.ANTONIO EZEVILDO DE LIMA**, (40 horas extras).**
02.ANTONIA VERA LUCIA DUARTE**, (8 horas extras).**
03. ANTONIO MARCOS LEITE**, (13 horas extras).**
04. ERIK JONATHAS RODRIGUES SILVA **(35 horas extras).**
05. ESSO OLEGARIO NETO**, (40 horas extra).**
06. FRANCISCO ERISMAR DE SOUSA**, (27 horas extra).**
07. FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, (8 horas extra).**
08. JONAS GONÇALVES DE SOUSA**, (23 horas extra).**
09. JOSÉ FERREIRA GUEDES FILHO**, (8 horas extra).**
10. JOSÉ LEANDRO DA SILVA**, (40 horas extra).**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a data de 01 de julho de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6AA3AEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 18010719/2019.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANA GLORIA RODRIGUES GUEDES,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 00502385741, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 873.417.193-20, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de julho de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CB28FDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 16010719/2019.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANTONIA ROSENDO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 241531392, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 803.496.683-53, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de julho de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1FA994D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 17010719/2019.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ALANI LORAINE LACERDA LIMA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20071128128, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 056.701.563-74, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de julho de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:14969DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01290719/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, a Sra. **PATRICIA LOPES OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, enfermeira, portadora da C.I. RG nº. 318289197, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 923.722.283-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/UMS, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 02 (dois) anos a partir de (29/07/2019 á 29/07/2022).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AA4C42D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01170719/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, ao Sr. **THIAGO SAMPAIO DE FREITAS**, brasileiro, servidor público municipal, enfermeiro, portador da C.I. RG nº. 97029199835, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 656.487.303-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 02 (dois) anos a partir de (17/07/2019 á 17/07/2021).

Art. 2º. Esta Portaria retroagem em 17 de julho de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:28353EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02290719/2019.

DISPÕE SOBRE A INTERUPÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. INTERUPÇÃO DE LICENÇA, do Sr. **JOSE LIBERALINO DE MENEZES NETO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C. I. RG nº. 97029109348, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 855.511.713-53, de conformidade com o disposto no Art. 91, Inciso II, da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:78F850BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 13010719/2019.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ANA CAROLINA DIAS DE LIMA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 0020079239704, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 654.927.813-91, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de julho de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2551D0D8

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.27.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Empresas vencedoras: ANTONIO RIBEIRO PEREIRA** vencedora junto aos itens 04 – VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, 05 – VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, 06 – VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE e 07 – VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO; **MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA – ME,** vencedora junto aos itens 02 – VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL e 03 - VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, e **ANTONIO GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR – ME,** vencedora junto ao item 01– VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA. Informações pelo telefone: (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 30 de Julho de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4CB1F707

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 1107.01/2019 - SMS/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 1107.01/2019 - SMS/SRP** – A Comissão de Pregão, comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente ao Pregão Presencial nº **1107.01/2019 - SMS/SRP**, cujo OBJETO é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM /CE**, que acontecerá no dia **01 DE AGOSTO DE 2019**, às **09h00MIN**, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE. Mais informações na Comissão de Licitação, pelo E-mail: licitacaofortim@outlook.com ou no Telefone (88) 3413-1053.

Fortim - CE, 30 de julho de 2019.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B8841B9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Trata da exoneração de servidora em virtude de encerramento do vínculo legal, nos termos do art. 167, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Groaíras;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS comunicou à servidora a concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, NB 162801526-5;

CONSIDERANDO que o recebimento da comunicação fora feito à servidora do dia 25 de julho de 2019, conforme consignado na comunicação oficial por ela impressa no portal do INSS e que foi juntada aos assentos funcionais da servidora quando do seu comunicado da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Groaíras, Lei Complementar nº 002/2018, prevê como termo do regime legal a aposentadoria de servidor, conforme disposto no art. 167, §§ 1º e 2º;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido e de ofício a servidora pública **MARIA ZILMAR GOMES PAIVA**, matrícula 1128, em virtude da concessão da sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e conforme os termos do art. 167 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 002/2018.

Art. 2º - Apostile-se uma via desta Portaria nos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:9D3049CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Altera a composição dos membros do Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 209/2018, de 22 de maio de 2018, que instituiu o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, que fica na forma a seguir especificada:

Coordenação Geral
- Francisca Regina Maciel Santos

Representante da Secretaria da Saúde
- Edicarlos Loiola Paiva

Representante do Conselho Municipal de Saúde
- Pedro Igor Ferreira Vasconcelos

Representante da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social
- Karla Janaína Cavalcante Feijão

Representante da Secretaria da Educação Básica
- José Lucas Ferreira Silva

Representante da Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
- José Vanderlei Ximenes Aragão

Representante da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto
- Maria Socorro Braga Bezerra

Representante da Vigilância Sanitária
- Antonia Regina Moisés Melo

Representante da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente
- Felipe Rodrigues Melo

Representante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- Janaína Maria Alves Aguiar

Representante da Secretaria da Administração, Finanças e Controle
- Francisco José Maia Firmo

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 30 (trinta) do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:923A1E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES RODRIGUES**, Assessora Executiva dos Conselhos, ½ (meia) diária, que perfaz o valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 02 de agosto de 2019, ocasião em que participará de uma ***Reunião com a Comissão Eleitoral sobre a Eleição do Conselho Tutelar***.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dia do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B16DA588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando que a servidora Maria da Conceição Fernandes Rodrigues participará de uma Reunião com a Comissão Eleitoral sobre a Eleição do Conselho Tutelar, no dia 02 de agosto de 2019, na cidade de Fortaleza-CE;

Considerando a necessidade de disponibilização de motorista para fazer o transporte da servidora ao local do evento, bem como o regresso desta ao Município de Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ANTÔNIO DIAS ALBUQUERQUE JÚNIOR**, motorista da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 02 de agosto de 2019, ocasião em que será disponibilizado para o traslado da servidora Maria da Conceição Fernandes Rodrigues, que participará de uma ***Reunião com a Comissão Eleitoral sobre a Eleição do Conselho Tutelar***.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 30 (trinta) dia do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1F8DB725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 12.10.001.2015, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10.09.1.15-FG – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: F. J. CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.189/0001-23 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, CONFORME PROJETO BÁSICO – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 15/03/2019 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de Março de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ECC20DCC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: UNILATERAL – Espécie: ACRÉSCIMO DE VALOR – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 12.10.001.2015, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10.09.1.15-FG – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: F. J. CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.189/0001-23 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 02/07/2019 – Valor Acrescido: R$ 495.429,02 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos) – Novo Valor Global: R$ 4.385.034,19 (quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil trinta e quatro reais e dezenove centavos) – Fundamentação Legal: alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 02 de Julho de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2D6E8DD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Estado do – Ce - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Extrato de Instrumentos Contratuais da Ata de Registro de Preços SRP:005/2019-DIV: Pregão Presencial Nº: **PP - 005/2019 – DIVERSAS/SRP**, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, Através da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social. **Contratadas: WANDERLEY DE LIMA AGUIAR – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 03.590.562/0001-20**,** com o valor do contrato para a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento de R$ (16.311,55), com o valor do contrato para a Secretaria de Educação e Cultura de R$ (13.029,84), com o valor do contrato para a Secretaria de Saúde de R$ (9.042,80), com o valor do contrato para a Secretaria de Assistência Social de R$ (3.882,17), **CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 26.341.331/0001- 89, com o valor do contrato para a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento de R$ (13.395,10), com o valor do contrato para a Secretaria de Educação e Cultura de R$ (17.599,36), com o valor do contrato para a Secretaria de Saúde de R$ (12.650,32), com o valor do contrato para a Secretaria de Assistência Social de R$ (9.135,50)**,** Objeto: **Seleção de melhor proposta de ata de registro de preços para à aquisição de material de expediente e outros materiais de consumo, destinados a manutenção diária das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Ibaretama, conforme especificações constantes no termo de referência.** Dotações Orçamentárias: **0301 04 123 0402 2.005 -** Manutenção da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento; **1001 12 368 1215 2023** – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação e Cultura / **1002 12 361 1201 2028 –** Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) / **1003 12 361 1201 2034** – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB 40%); **1101 10 122**

0402 2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde/**1102 10 301 1002 2042** – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde (PSF)/**1102 10 302 1003 2044** – Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar (MAC)/**1102 10 304 1006 2046** – Ações de Vigilância Sanitária; **1201 08 122 0007 2048 –** Manutenção Administrativa da Secretaria de Assistência Social / **1201 08 244 0148 2052 –** Proteção Social Básica – PSB/CRAS/FNAS/**1201 08 244 0148 2057** – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/**1201 08 244 0007 2058 –** Gestão do Programa Bolsa Família / **1202 08 243 0803 2100 –** Programa Primeira Infância. Data da Assinatura dos Contratos: 22/07/2019. Vigência – 31/12/2019. Signatários: Maria Alrinete de Moraes, Jane Wládia Lima de Paula, Irla Morais Amarante, Helena Maria de Castro de Moraes, (Contratantes), Wanderley de Lima Aguiar / Carlos Henrique Brito Rolim (Contratados).

EDMILSON MOTA NETO
Pregoeiro Oficial.

Ibaretama Ce, 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:2904274C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GAB 24.07.001/2019

IBIAPINA – CE, EM 24 de Julho de 2019.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE., junto à Secretaria das Cidades, em Fortaleza-CE Ibiapina-CE.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **Wagner Gomes de Paula**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, portador do **CPF n.º 851.157.973-72**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 25/07/2019 a 26/07/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:992570E7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E SERV PÚBLICOS
PORTARIA 24.07.001/2019 – INFRA

IBIAPINA – CE, EM 24 de Julho de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 005/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza - CE, visando: **tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE., junto à Secretaria das Cidades, em Fortaleza-CE**
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **MANOEL ROSENDO CESAR JUNIOR**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, portador do CPF n.º **258.639.673-15**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de **25/07/2019** a **26/07/2019**.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

MANOEL ROSENDO CÉSAR JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:1D057BA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICÓ-CE – EDITAL Nº. 001/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Para Provimento de Vagas do Quadro de Efetivos e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Icó - CE (Edital de Abertura nº. 001/2014, de 27 de outubro de 2014), referente aos cargos de **PROFESSOR**, publicada oficialmente em 29 de julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal; CONSIDERANDO as decisões judiciais proferida nos autos do **Processo n° 1935-41.2019.8.06.0090; 1982-67.2019.8.06.0090; 2106-50.2019.8.06.0090; 2139-40.2019.8.06.0090; 2087-44.2019.8.06.0090; 2109-05.2019.8.06.0090; 1959-24.2019.8.06.0090; 2105-65.2019.8.06.0090; 2104-80.2019.8.06.0090, 2053-69.2019.8.06.0090 e 2052-84.2019.8.06.0090**. CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e à posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **entre os dias 31 de julho e 01 de agosto 2019**, das 08:00h às 13:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Icó-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no dia **02 de julho de 2019**, das 08:00h às 12:00h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icó, localizada no PSF SÃO GERALDO, situado à Rua 02 de Abril, S/N, Centro, Icó-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Icó autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, dispostas nos itens anteriores deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icó-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal de Icó-CE, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, às 09:00 horas, do dia **05 de agosto de 2019.**
3.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa do CONVOCADO, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icó.
4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, aos 29 de julho de 2019.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal De Icó

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROFESSOR

Nome Candidato
Eulália Lima Pereira
Tamiris Paiva Leite
Maria Emanoele Desidério Diógenes
Antônio Artécio Bezerra de Melo
Juliete Martins Gomes
Marcos Abrantes de Andrade
Francisco de Assis da Silva Júnior
Nicki Rosberg Ferreira Maia
Izabel Emília Fernandes Vieira
Ricardo Matias Correia
Weslley Ferreira Gonçalves

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo

RELAÇÃO DE BENS	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**

Icó – CE, _____ de _____ de 2019

. _____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Icó – Ceará. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Icó – CE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO V
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II – Coagulograma;
III – Ureia;
IV – Glicemia de jejum;
V – Sumário de Urina;
VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII – VDRL;
VIII – Eletrocardiograma com laudo;
IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
X – Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal de Icó

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:362E8EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2019-TP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de Engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e drenagem pluvial na Rua Frasquinho de Paula no Município de Icó/CE, declarando: **HABILITADAS** as empresas: ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, CNPJ n° 22.853.186/0001-64; LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, CNPJ: 04.957.984/0001-54; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.336.279/0001-11; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ: 12.044.788/0001/17; PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP, CNPJ: 12.837.426/0001-83; A.I.L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.621.138/0001-85; SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.197.577/0001-11; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.932.123/0001-14; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 18.413.043/0001-64; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.572.609/0001-99; FR. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.542.791/0001-75; M. A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, CNPJ: 27.998.11/0001-27; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI – ME, CNPJ: 07.471.421-0001-40; ROMA CONTRUCOES EIRELI, CNPJ: 21.725.552/0001-37; MJM CONSTRUÇÕES E MOBILIARIA LTDA ME, CNPJ: 08.799.640/0001-15; ALS CONTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 31.172.201/0001-08; TERCEIRIZA SERVICOS EIRELI, CNPJ: 00.721.689/0001-43; JOSE URIAS FILHO - JUF SERVICOS E EMPREENDIMENTOS ME, CNPJ: 05.736.096/0001-74; LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.191.777/0001-20; FV CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 24.188.656/0001-48; PCE - PROJETOS, CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.243.018/0001-91; 3R CONTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.852.422/0001-98; M MINERVINO NETO CONSTRUCOES - LOC-SERT LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICO DE TRANSPORTE, CNPJ: 63.312.771/0001-34; J DE FONTE RANGEL EIRELI, CNPJ: 26.757.272/0001-24; CV TOMÉ SERVIÇOS-ME, CNPJ: 23.834.673/0001-42 e **INABILITADAS** as empresas: CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 10.592.529/0001-03; CONTÉCNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIA EIRELI – ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 30 de julho de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:678E065C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.11.01-PMI-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.11.01-PMI-SESA, para Aquisição de Equipamentos de Informática e Periféricos. DATA DA SESSÃO: 13 de agosto de 2019, às 08h00. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 30 de julho de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:76BC75B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.25.01-PMI-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.25.01-PMI-SESA, para obras: LOTE I - Const. Academia de Saúde do Dist. de Suassurana; LOTE II - Ref. UBS do Bairro COHAB e LOTE III- Ref. UBS do Bairro Vila Neuma, com recursos próprios e/ou transferidos. DATA DA SESSÃO: 15 de agosto de 2019, às 08h00. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 30 de julho de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2F76E4D3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2019.03.21.04/PMI-SESA, OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PT Nº 1048254-92. EMPRESA: S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, CNPJ: 18.413.043/0001-64. VALOR GLOBAL R$ 324.501,25.

IGUATU-CE, 30 DE JULHO DE 2019.

MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B73AB20E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°

2019.03.21.05/PMI-SESA, OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PT Nº 1044613-85. EMPRESA: S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, CNPJ: 18.413.043/0001-64. VALOR GLOBAL R$ 727.015,39.

IGUATU-CE, 30 DE JULHO DE 2019.

MARIA MARLENE SENA CUSTÓDIO DA COSTA,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:733C9F4E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 095/2019

Data: 26 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei no 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato devera ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora MARILZA FERREIRA SILVA MINÉU, matrícula n° 000047, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato de Credenciamento de instituição financeira resultado da inexigibilidade de licitação abaixo especificado:

Inexigibilidade de Licitação 001/2019-SAAE
Contrato: 0067/2019

OBJETO: Inexigibilidade de licitação, visando prestação de serviços de Cobrança de Faturas.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A no ato representado pelo Sr. Daniel Bush Bastos.

Art. 2° Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, respondera pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura e vigerá ate o término do referido contrato.

EDVAL LAVOR BEZERRA
Superintendente do SAAE de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C206C9AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 100/2019

DATA: 22 de julho de 2019.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com o Título IV, Capítulo II, Seção III da Lei Complementar nº 2.092 de 16 de maio de 2014, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 320/2019, de 01 de fevereiro de 2019, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE,

Art.1º. Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE, Autarquia Municipal, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus membros e servidores.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - *FRANCISCO MINERVINO BATISTA JÚNIOR, Assistente Administrativo, matrícula funcional 60.156*, cabendo a este o exercício da presidência;
II - *FRANCISCO FABIO ALVES, Assistente Administrativo, matrícula funcional 014.*
III - *MAURO BATISTA SAMPAIO, Operador de Sistemas, matrícula funcional 048.*

§ 1º Os servidores públicos integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e exercerão suas atividades pelo período de 2 (dois) anos.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado membro pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º. Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que:

I – estiver respondendo à Sindicância ou a processo Disciplinar;
II – tenha sofrido penalidade e não tenha ainda obtido o cancelamento do consequente registro, nos termos do caput do art. 122 da Lei 2.092 de 16 de maio de 2014.

Art. 4º. Quando necessário, os integrantes da Comissão poderão dedicar tempo integral aos trabalhos sem prejuízo das atividades do cargo.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar obedecerá o disposto na Lei 2.092 de 16 e maio de 2014 e as devidas alterações.

Art. 6º. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso que já tenham comissão sindicante ou processante regular e formalmente designada.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDVAL LAVOR BEZERRA
Superintendente do SAAE de Iguatu

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2BA08C38

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES E REDES COLETORAS DE ESGOTO, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**. COM ABERTURAMARCADAPARA O **DIA:** 31/07/2019 ÀS 08:00 HRS, FICAPRORROGADAPARA O **DIA:**14/08/2019 ÀS 08:00 HRS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **MOTIVO:** ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

IGUATU - CE,30/072019.

ALISSON A C DE HOLANDA
Pregoeiro.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Pregoeiro Oficial
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F91E74A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PP-003/2018-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA** PAULO HOLANDA QUEIROZ - ME. **ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO VALOR CONTRATADO, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** – (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO) E 4.4.90.**52.00** – (MATERIAL PERMANENTE). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 19/07/2019. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARAGRAFO 1°.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL - SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:897219F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA N°042B/2019

Portaria N°042B/2019 Jaguaretama/CE, 16 de julho de 2019.

CRIA A COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 97, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
CONSIDERANDO o quanto estabelecido na normatização pátria, esculpido no art. 236 e 103-B, § 4º, III da Constituição Federal, nos art. 37 e 38 da Lei Federal nº 11.977 de 2009, no Decreto nº 6.289/2007, no art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 13 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO que o Município de Jaguaretama firmou Termo de Adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica estabelecido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal possui a consciência de que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o sub-registro civil;

CONSIDERANDO, ainda, que a Municipalidade percebe a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com os Estado através da identificação dos mesmos, pensamento este também amparado pela denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento,

CONSIDERANDO ademais, a conveniência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança,

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de se criar um Comitê Gestor Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Jaguaretama.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Jaguaretama.

Art. 2° - A Comissão de Erradicação do Sub-registro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Jaguaretama será composta por:
I - Luiza Rubstheynia Ferreira Diniz, representante da Secretaria Municipal de Saúde, que Presidirá a comissão, e Villena Evelyn Saldanha Brito sua suplente.
II - Vânia Maria Pinheiro Bezerra, representante da Secretaria Municipal de Educação, e Aila Cunha Saldanha sua suplente.
III - Walber Raffael Carneiro de Oliveira, representante da Secretaria de Assistência Social, e Maria de Fatima Lima Bernardo sua suplente.
IV - Maria Edineide Lemos Fernandes, representante do Cartório Fernandes, e Rafaella Lemos Saldanha Peixoto sua suplente.
V - Everardo Gomes de Freitas, representante da Secretaria de Vara Única, e Paulinelli Pinheiro Nogueira seu suplente.
VI - Danilo de Almeida Oliveira, representante da Secretaria de Cultura e Turismo, e Francisco Nacélio Feitosa Junior seu suplente.
VII - José Francisco de Farias Nobre, representante da Associação Comunitária José Francisco de Lemos, e Francisco Rodrigues de Almeida seu suplente.

Art. 3° - Compete à Comissão de Erradicação do Sub-registro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Jaguaretama, em relação à consolidação da proposta:
I - Mobilizar ações para erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio de realização e fomentar o regular registro civil das pessoas naturais;
II - Instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica;
III - Propor mecanismos para ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal;
IV - Compreender condições de aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, a fim de garantir uniformidade, padronização e segurança no sistema;
V - Criar vias efetivas para a universalização do acesso gratuito ao RG e CPF com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA – SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de Julho de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7B364C74

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº42A/2019

Portaria Nº42A/2019 Jaguaretama/CE, 02 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES E SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 97, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. - ADOTAR o Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses e o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses.
Capítulo I
Da Natureza e Finalidade
Art. 2º. - O Comitê de Enfrentamento, instância consultiva e propositiva para questões relativas a Prevenção e Controle das Arboviroses, reger-se-á por este Regimento Interno, na Conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível Municipal, das ações de combate e prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya.
Capítulo II
As Competências
Art. 3º. - Compete ao Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses:
I - Propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
II - Definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
III - Apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
IV - Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.
Capítulo III
A Constituição e Estrutura

Art. 4º. - O Comitê é constituído por membros permanentes, técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.
§1º As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.
§2º O mandato dos titulares será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§3º Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente.
§4º O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.
§5º O não comparecimento dos membros titulares e/ou suplentes por duas reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em substituição por membros de outra instituição ou entidade.
§6º O Comitê será composto por 02(dois) representantes, um titular e um suplente, dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Governo e Gestão
II - Secretaria Municipal de Saúde
III - Secretaria Municipal de Finanças Administração
IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
V - Secretaria Municipal de Educação
VI - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário
X - Movimentos Sociais, Religiosos e Entidades Associativas
XI- Câmara Municipal
Art. 5º. - O comitê tem a seguinte estrutura e composição:
I - Presidência
II - Vice- Presidência
III - Comissão Técnica
IV - Comissão de Mobilização
Seção I
A Presidência

Art. 6º. - A Presidência do Comitê Municipal de Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses será exercida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 7º. - Na ausência falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-presidente, indicado e nomeado pela Secretária.
Art. 8º. - Compete ao Presidente:
I - Presidir os trabalhos do Plenário;
II - Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
III - Fixar o calendário das reuniões ordinárias e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - Estabelecer contatos com instituições, órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
V - Propor ao Plenário alterações no Regimento Interno.
Seção II
Da Vice-Presidência

Art. 9º. - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.
Seção III
Das Comissões
Art. 10. - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes instituições:
I - Programa de Controle de Endemias;
II - Vigilância Epidemiológica;
III - Vigilância Sanitária;
IV - Atenção Primária em Saúde;
V - Atenção Hospitalar;

Art. 11. - Compete à Comissão Técnica analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya no município de Jaguaretama.
Art. 12. - A Comissão de Mobilização será composta pelos representantes das seguintes instituições e entidades:
I - Secretaria Municipal de Governo e Gestão;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
V - Secretaria Municipal de Educação;
VI - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo;
VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos;
IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

X - Movimentos Sociais, Religiosos e Entidades Associativas
XI- Câmara Municipal
Art. 13. - Compete à Comissão de Mobilização analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya em Jaguaretama-CE
Art. 14. - As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.
Art. 15. - Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 16. - As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:
Art. 17. - Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.
Art. 18. - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.
Art. 19. - O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica ou da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros.
Art. 20. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 dias do mês de julho de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6FF4F260

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº023/2019

DECRETO Nº023/2019 Jaguaretama/CE, 01 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES E O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 97, VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o grande desafio no tocante ao enfrentamento das **ARBOVIROSES** e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Município;
CONSIDERANDO que o mosquito transmissor das **ARBOVIROSES** o **AEDES AEGYPTI** já infesta a grande maioria dos bairros deste Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar, de forma sistêmica, todas as ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um **Plano de Contingência** para enfrentamento das arboviroses;
CONSIDERANDO, ainda, a importância do envolvimento de todas as instâncias do Poder Público e demais segmentos da sociedade civil, por meio de ações e atividades articuladas para combate ao vetor **AEDES AEGYPTI**, para garantir a eficácia do **Plano de Contingência** visando o enfretamento de epidemia por Arboviroses no Município de Jaguaretama.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído em caráter permanente o **Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses**, com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle das arboviroses.
§1º O Comitê tem a função de promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento das arboviroses, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.

§2º O Comitê tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, atividades, projetos e ações de prevenção e controle de doenças, bem como o atendimento a situações adversas provocadas pelas arboviroses em todo o território do Município de Jaguaretama.
§3º O Comitê operará em forma de Sala de Situação para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados a Arboviroses.
Art. 2º. - O Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses é constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 3º. - Por via de Portaria será instituído o regimento Interno do comitê de que trata o Art.1°, parte integrante deste Decreto, o qual tratará de suas competências, instituições partícipes, constituição, estrutura, composição e todas as ações inerentes ao bom e fiel cumprimento deste comitê e de seus órgãos afins.
Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 01 dia do mês de julho de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAITON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C3ED05EB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019072901-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019072901-SEIN Objeto: Construção de Palco e Quiosques na sede do Município de Jaguaretama, conf. projeto básico. a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia **15/08/2019 ás 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 30 de Julho de 2019.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F78B4B03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2019/PAD/002-2019/PMJ

Ilustríssimo Senhor

JOSÉ CARLOS JEREMIAS ROMÃO
Rua 3 de maio, nº 14, Centro – Jardim/CE
Ref.: Processo Administrativo nº 002/2019

PrezadoSenhor,

Na qualidade de Presidenteda Comissãode Processo Administrativo Disciplinar, designado conforme determinação da Portaria nº 0706002/19 – GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de junho de 2019, nos uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 126 da lei Municipal nº 003/98 de Maio de 1998, CITA, pelo presente edital, o servidor Sr. José Carlos Jeremias Romão, por se encontrar em local incerto e não sabido, na qualidade de Interrogado, a comparecer perante esta Comissão na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Leonel Alencar, nº 370, Bairro - Centro, Jardim, Ceará, em audiência que será realizada no dia 09/08/2019às 09:00horas,para prestar esclarecimento ec ontribuir na apuração dos fatos investigados no processo acima citado, sob pena de revelia.

Em consonância com os dispositivos legais, lhe é permitido acompanhar pessoalmente todos os atos do processo disciplinar, acionando, se o desejar, todos os instrumentos ao seu alcance, fazendo valer o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, por si ou por procurador legalmente constituído, podendo acompanhar a oitiva de testemunhas, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e instrumentalizar todos os pedidos e recursos probatórios julgados necessários aos esclarecimentos dos fatos imputados contra si e desde que não sejam considerados impertinentes meramente protelatórios ou ineficazes para elucidação da matéria denunciada. Cabe, ainda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de comparecer o processo prosseguirá sem a sua presença e, se não tiver condições de contratar um defensor legal, o Município poderá nomear um defensor para acompanhar os atos, sem que sua ausência gere qualquer nulidade (Súmula Vinculante 5 do STF).

Jardim/CE, 29 de Julho de 2019.

LINDAIANE DE SANTANNA SOUSA
Presidente da Comissão De PAD

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:AB33E84D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGA RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NAS PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL 02/2019 PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, APLICADAS EM 14/07/2019

ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE MASSAPÊ - CE 2019
ORGANIZAÇÃO: A & J ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME

DIVULGA RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NAS PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL 02/2019 PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, APLICADAS EM 14/07/2019

CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA DA PROVA	NOTA DA REDAÇÃO	NOTA FINAL
01	Francisco Halphe Andrade	847.985.563-00	8,0	10,0	18,0
02	Charleano Martins de Sousa	057.098.923-00	8,0	8,0	16,0
03	Delma de Oliveira Pereira	590.775.812-00	6,0	10,0	16,0
04	José Olavo Florêncio	191.865.413-15	8,0	8,0	16,0
05	Werbeth Aguiar Costa	608.184.243-62	6,0	9,0	15,0
06	Alberto Luiz Freire Araújo	428.328.317-15	5,0	9,0	14,0
07	Ana Viviane Santiago de Vasconcelos	047.046.633-29	4,0	9,0	13,0
08	Maria de Jesus Neves Tomé	040.152.853-79	6,0	7,0	13,0
09	Maria de Lourdes do Nascimento	416.009.163-68	4,0	8,0	12,0
10	Raimundo Nonato Júlio	544.344.243-00	5,0	7,0	12,0
11	Lídia de Jesus da Silva	707.243.423-20	6,0	5,0	11,0
12	Antônio José dos Santos do Nascimento	068.880.173-03	3,0	7,0	10,0
13	Francisco Valfrido Teixeira Lopes	752.562.903-04	4,0	6,0	10,0
14	Teresinha Romão Oliveira	442.929.133-72	1,0	9,0	10,0

MASSAPÊ, 26 DE JULHO DE 2019

GEOVÂNIA MORAIS DE LUCENA
Presidente Do CMDCA De Massapê – CE

Comissão Especial Eleitoral:

REGINALDO VIERIA ROCHA

LIDIANE LEILA RICARDO TEIXEIRA

PAULA TARCIANA DE SOUSA MAOURA PAIVA

DAYANA DARLY RICARDO DA SILVA

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:4CA38666

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 26 DE JULHO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 26 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE PARAMETRIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Massapê, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 551/1995 e suas possíveis alterações (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, torna público a presente RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARAMETRIZAÇÃO do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar, considerando a habilitação dos Registros de Candidatura Individual do edital 01/2019 e após resultado das provas de processo de seleção do edital 02/2019, passa para os procedimentos de Parametrização dos Registros de Candidatura Individual, que dispõe sobre as eleições para Conselho Tutelar, e o Contrato de Cessão de uso de Urna Eletrônica, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará – TRE/CE e o Município de Massapê, para a parametrização do processo de escolha em data unificada para conselheiros tutelares e o cronograma de atividades a serem cumpridas para a realização das eleições.

Capítulo I
DOS PROCEDIMENTOS DE PARAMETRIZAÇÃO

Art. 1º. O processo de parametrização do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar consiste na cessão, a título de empréstimo, de urnas eletrônicas, incluindo os equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo da eleição do Conselho Tutelar do município de Massapê, a ser realizada no dia 06/10/2019.

Art. 2º. Da escolha do Nome para a Urna Eletronica:
Poderá ser o nome completo, abreviação ou apelido;
A acentuação gráfica, hifens, espaços e pontos para a abreviação serão aceitos para a parametrização;
Poderá ser usada a quantidade máxima de 30 (tirnta) caracteres;

Os espaços, hifens e pontos para abreviação, caso utilizados ocuparão o espaço de carateres.
Art. 3º. Da escolha do Número para a Urna Eletênica:
Deverá utilizar 03 (três) algarismos para o número do candidato;
O campo dos números não poderá conter caracteres não númericos como letras, espaços, hifens, barras, travessões;
Poderão ser usados para a parametrização os números constantes no intervalo de 100 (cem) a 949 (novecentos e quarenta e nove)
Os números serão escolhidos atraves de sorteio com todos os canditados presentes.
Art. 4º. Não serão aceitos a utilização dos números que sejam associados a partidos politicos que tenham influência na politica partidária local e/ou que tenham obtidos sufrágios nas ultimas eleições gerais.
Art. 5º. Da foto para a parametrização da urna Eletronica:
I) O tamanho da foto deverá obedecer as dimensões 3x4cm ou 5x7cm, sem molduras;
II) As cores da foto deverão obedecer a tons cinza ou coloridos;
III) Cor do fundo uniforme, preferencialmente branca;
IV)Características: frontal(busto), trajes adequados para fotografia oficial e sem adornos, especialmente aqueles que tenham conotação de propaganda eleitoral ou que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor;
V) A foto também deverá ser enviada para o e-mail: conselhocmdcamassape2017@gmail.com na extensão JPG, até o dia 29 de julho.

Art. 6º. Fica a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar designada pelo CMDCA obrigada a realizar reunião com os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, no dia 29 (vinte e nove) de julho do corrente ano, no Bárbara's Buffet, à Rua Monsenhor Melo – Centro, nesta cidade ás 08h:00min.
Art. 7º. Fica os candidatos obrigados a efetuarem a entrega dos arquivos de fotos e a escolha dos números para a parametrização da Urna Eletrônica pessoalmente no Bárbara's Buffet, à Rua Monsenhor Melo – Centro, nesta cidade ás 08h:00min, no dia 29 de julho de 2019.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A relação final dos candidatos classificados e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de três (03) dias corridos, após a sua publicação.
Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº. 551/1995.
Art. 10º. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais, resoluções e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
Art. 11º. O descumprimento das normas previstas nesta Resolução e na Resolução Nº 02/2019 que trata das condutas vedadas aos candidatos, implicará na exclusão do mesmo ao processo de escolha.

Massapê- CE, 26 de julho de 2019.

GEOVÂNIA MORAIS DE LUCENA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:8ED948EF

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
JULGAMENTO PELA BANCA EXAMINADORA DO RECURSO INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MASSAPÊ – PROVA TEÓRICA E REDAÇÃO
ORGANIZAÇÃO: A & J ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME

JULGAMENTO PELA BANCA EXAMINADORA DO RECURSO INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
23	FRANCISCO VALFRIDO TEIXEIRA LOPES	DEFERIDO
08	ANTONIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
09	FRANCISCO RAFAEL CARAÚBA COELHO	INDEFERIDO

Resposta dos recursos interposto serão entregues pessoalmente ao candidato na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Massapê 26 de Julho de 2019

GEOVÂNIA MORAIS DE LUCENA
Presidente do Cmdca de Massapê –CE

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:1D73AB2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/GP/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 404/GP/2019, DE 30 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA SERVIDORA ABAIXO QUALIFICADA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA. ART. 44, IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 518/2003.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 115, VI c/c art. 178, II, a, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 44, IV da Lei Municipal nº 518/2003 que determina que a vacância do cargo público decorrerá de aposentadoria;

Considerando que a vacância implica a desocupação do cargo público, extinguindo a relação jurídico-administrativa entre servidor e o Município de Mauriti/CE;

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR** vago o cargo ocupado pela servidora **JOSEFA MARIA FURTADO AGUIAR (C.P.F.: 195.754.162-87)** e a consequente extinção da sua relação jurídico-administrativa com o Município de Mauriti, em razão de aposentadoria, nos termos do art. 44, IV da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de julho de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7D80D533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/GP/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 405/GP/2019, DE 30 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DAS SERVIDORAS ABAIXO QUALIFICADAS EM RAZÃO DE APOSENTADORIA. ART. 44, IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 518/2003.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 115, VI c/c art. 178, II, a, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 44, IV da Lei Municipal nº 518/2003 que determina que a vacância do cargo público decorrerá de aposentadoria;

Considerando que a vacância implica a desocupação do cargo público, extinguindo a relação jurídico-administrativa entre servidor e o Município de Mauriti/CE;

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR** vagos os cargos ocupados pelas servidoras **MARIA APARECIDA PEREIRA (C.P.F.: 458.529.013-34)** e **MARIA APARECIDA PEREIRA (C.P.F.: 554.912.783-00)** e a consequente extinção das suas relações jurídico-administrativas com o Município de Mauriti, em razão de aposentadoria, nos termos do art. 44, IV da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de julho de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:71A5E37C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/GP/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 406/GP/2019, DE 30 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA SERVIDORA ABAIXO QUALIFICADA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA. ART. 44, IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 518/2003.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 115, VI c/c art. 178, II, a, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 44, IV da Lei Municipal nº 518/2003 que determina que a vacância do cargo público decorrerá de aposentadoria;

Considerando que a vacância implica a desocupação do cargo público, extinguindo a relação jurídico-administrativa entre servidor e o Município de Mauriti/CE;

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR** vago o cargo ocupado pela servidora **MARIA CLEONILDE MONTENEGRO (C.P.F.: 157.192.003-04)** e a consequente extinção da sua relação jurídico-administrativa com o Município de Mauriti, em razão de aposentadoria, nos termos do art. 44, IV da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de julho de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4EA2DEFB

GABINETE DO PREFEITO
LOCAIS DE VOTAÇÃO/URNAS AGREGADAS

LOCAIS DE VOTAÇÃO/URNAS AGREGADAS

SEÇÃO 01 SEDE

SEÇÃO 01 ESCOLA ANDRÉ CARTAXO
AGREGADAS: CENTRO DE PASTORAL PADRE ARGEMIRO, POSTO DE SAÚDE DR. OSCAR SOBRAL
SEÇÕES: 01, 02, 24, 28, 29, 30, 31, 65, 68, 70, 72, 79, 83, 91, 154.

SEÇÃO 02 SEDE

SEÇÃO 02 ESCOLA ADAUTO LEITE
AGREGADAS: SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CÂMARA MUNICIPAL, CVT, ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.
SEÇÕES: 23, 25, 26, 27, 69, 71, 74, 75, 94, 97, 98.

SEÇÃO 03 SEDE

SEÇÃO 03 CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI
AGREGADAS: CSU, CAPELA SÃO FRANCISCO.
SEÇÕES: 03, 04, 05, 18, 19, 20, 63, 64, 104, 105, 108.

SEÇÃO 04 SEDE

SEÇÃO 04 ESCOLA HUMBERTO BEZERRA
AGREGADAS: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ECOLA MARIA DO SOCORRO SEVERINO DE OLIVEIRA.
SEÇÕES:76, 100, 101, 144, 159.

SEÇÃO 05 SEDE

SEÇÃO 05 ESCOLA ZEFINHA CARTAXO
AGREGADAS: ESCOLA DR. DORIVAL ALVES CARTAXO, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SITIO ETRELINHO, ESCOLA FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS.
SEÇÕES:78, 86, 88, 125, 136, 158.

SEÇÃO 06 SEDE

SEÇÃO 06 ESCOLA PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA.
AGRAGAÇÕES: CRECHE MUNDO ENCANTADO.
SEÇÕES:132, 137, 139, 147, 151, 157, 162, 163.

SEÇÃO 07 SEDE SITIO APANHA PEIXE

SEÇÃO 07 CRECHE IDEAL DA CRIANÇA.
AGREGADAS: ESCOLA ANTÔNIO FURTADO DE OLIVEIRA, ESCOLA JOSÉ WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, CAPELA SÃO PEDRO, CAPELA MÃE RAINHA, ESCOLA REUNIDA DA LAGOA SECA, ESCOLA JOSÉ WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.
SEÇÕES: 116, 117, 118, 123, 124, 1344, 146, 148.

SEÇÃO 08 BURITIZINHO

SEÇÃO 08 ESCOLA FILEMON TELES.
AGREGADAS:ESCOLA WALTER DE CALDAS TELES, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BURITIZINHO, CRECHE MAGIA, ESCOLA JOAQUIM PIMENTA, ESCOLA JOÃO LEITE DA SILVA, ESCOLA LUIZ FLORENTINO DOS SANTOS.

SEÇÕES:07, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 77, 81, 85, 89, 96, 103, 119, 120, 149, 160.

SEÇÃO 09 SÃO FÉLIX

SEÇÃO 09 ESCOLA SÃO JOSÉ
AGREGADAS: ESCOLA LUIZ FELIPE, CRECHE SONHO INFANTIL, CASA PAROQUIAL, CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
SEÇÕES: 12, 35, 36, 37, 38, 50, 51, 102, 106, 110, 127.

SEÇÃO 10 OLHO D´ÁGUA

SEÇÃO 10 ESCOLA JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA
AGREGADAS: CRECHE AQUARELA
SEÇÕES:84, 87, 130, 131.

SEÇÃO 11 ANAUÁ

SEÇÃO 11 ESCOLA FIRMINO ARARUNA
AGREGADAS: ESCOLA JARBAS PASSARINHO
SEÇÕES: 06, 39, 90, 141, 145.

SEÇÃO 12 COITÉ

SEÇÃO 12 ESCOLA EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA.
AGREGADAS: CRECHE ARARINHA, ESCOLA JOÃO BATISTA MONTENEGRO, ESCOLA JOSÉ LOPES DINIZ, POSTO DE SAÚDE DR. JOSÉ LEITE MARANHÃO, ESCOLA FRANCISCO VITOR DE MARIA CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA.
SEÇÕES:08, 09, 46, 47, 48, 49, 80, 114, 115, 133, 150, 153.

SEÇÃO 13 SÃO MIGUEL

SEÇÃO 13 ESCOLA CAREOLANO LEITE
AGREGADAS: CRECHE ARCO-IRIS, ESCOLA JOÃO FURTADO MARANHÃO.
SEÇÕES: 15, 54, 55, 56, 57, 82, 92, 99, 107, 135.

SEÇÃO 14 NOVA SANTA CRUZ

SEÇÃO 14 ESCOLA PEDRO MARANHÃO DE LACERDA
AGREGADAS: ECOLA BOM JESUS
SEÇÕES:10, 11, 140.

SEÇÃO 15 UMBURANAS

SEÇÃO 15 ESCOLA MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO.
AGREGADAS: CRECHE SENHORA SANTANA, ESCOLA JOÃO JOAQUIM SEVERINO, GRUPO ESCOLAR DO SITIO AÇUDE VELHO.
SEÇÕES:16, 17, 58, 59, 66, 67, 95, 111, 121, 143, 152, 155.

SEÇÃO 16 PALESTINA

SEÇÃO 16 ESCOLA OSSIAN ARARIPE
AGREGADAS: CRECHE ANA JULIA, ESCOLA JOSÉ ACILIO, UBS QUIXABINHA.
SEÇÕES: 13, 14, 21, 22, 32, 33, 34, 52, 53, 60, 61, 62.

SEÇÃO 17 PALESTINA

SEÇÃO 17 OSSIAN ARARIPE
AGREGADAS: ESOLA JOSÉ ACILIO, POSTO DE SAÚDE DO SITIO VARZEA GRANDE, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO GIQUI, ESCOLA ANTONIO GOMES, ESCOLA ANTONIO LEITE, ESCOLA ANTONIO LEITE DE ARAÚJO, CRECHE ANA JÚLIA.
SEÇÕES: 73, 93, 112, 113, 122, 126, 138, 142, 156, 161.

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente do CMDCA

.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F5226B52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08071901EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018DIVE – PP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08071901EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 009/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** Contrato do saldo para Contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de refeições prontas, destinadas a Secretaria de Educação do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 1003.12122.0004.2.038. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 373.550,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR** (Titular) da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR – ME.**

MOMBAÇA - CE, 08 de julho de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D73381C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08071901GAPR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018DIVE – PP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08071901GAPR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Contrato de saldo para Contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de refeições prontas, destinadas ao Gabinete do Prefeito do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO.UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0201.04122.0002.2.002. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PROPRIOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.813,50 (quinze mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR** (Titular) da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR – ME.**

MOMBAÇA - CE, 08 de julho de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9ACAEA70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05071901SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018DIVE – PP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05071901SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 009/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contrato de saldo para Contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de refeições prontas, destinadas a Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE. UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0901.10301.0011.2.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DO SUS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 70.450,00 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR** (Titular) da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR – ME.**

MOMBAÇA - CE, 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9FEAD7D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º **CP-002/2019-SEDUC. OBJETO**: AQUISIÇÃO **COMPLEMENTAR** DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI FEDERAL N.º 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4 DE 02/04/2015. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO ATÉ O **DIA 20 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE À AV. MANOEL CASTRO, Nº 726, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Básica.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:326C72DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190471-SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190471-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** AURICELIO LIRA JUNIOR COMERCIAL EPP, COM SEDE À RUA PEDRO PEREIRA, Nº 498, CENTRO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.115.940/0001-45**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 008/2019 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAR FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DO VALOR DO ÚNICO:** R$ 186.200,00. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 **2.018** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ SILVIO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA.

MORADA NOVA-CE, 30 DE JULHO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ED365819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - DIVERSAS

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA - AMT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2019 - DIVERSAS, especialmente de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, que visa à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO RESULTADO **DESERTO** DOS CERTAMES PP N ° 008/2019 – DIVERSAS E PP N° 009/2019 – DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE DA PLANILHA EM ANEXO, junto à empresa SIMONE ANDRADE RABELO 06010160332 inscrita no CNPJ sob o n° 33.397.071/0001-29, c**om o valor global de R$ 4.538,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Morada Nova - CE, 26 de julho de 2019.

FRANCISCO TALVANES RAULINO
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito
Prefeitura de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9F12BFE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - DIVERSAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORADA NOVA - SAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2019 - DIVERSAS, especialmente de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, que visa à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO RESULTADO **DESERTO** DOS CERTAMES PP N ° 008/2019 –

DIVERSAS E PP N° 009/2019 – DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE DA PLANILHA EM ANEXO, junto à empresa SIMONE ANDRADE RABELO 06010160332 inscrita no CNPJ sob o n° 33.397.071/0001-29, c**om o valor global de R$ 6.068,00 (Seis Mil e Sessenta e Oito Reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Morada Nova - CE, 26 de julho de 2019.

SÂMARA ROBERTA BESSA
Secretária de Assistência Social
Prefeitura de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:FC2863BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - DIVERSAS

A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE MORADA NOVA - SEAI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2019 - DIVERSAS, especialmente de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, que visa à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO RESULTADO **DESERTO** DOS CERTAMES PP N ° 008/2019 – DIVERSAS E PP N° 009/2019 – DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE DA PLANILHA EM ANEXO, junto à empresa SIMONE ANDRADE RABELO 06010160332 inscrita no CNPJ sob o n° 33.397.071/0001-29, c**om o valor global de R$ 1.380,00 (Mil, Trezentos e Oitenta Reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Morada Nova - CE, 26 de julho de 2019.

ANA CRISTINA GIRÃO
Secretaria de Articulação Institucional
Prefeitura de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4884A9F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - DIVERSAS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2019 - DIVERSAS, especialmente de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, que visa à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO RESULTADO **DESERTO** DOS CERTAMES PP N ° 008/2019 – DIVERSAS E PP N° 009/2019 – DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE DA PLANILHA EM ANEXO, junto à empresa SIMONE ANDRADE RABELO 06010160332 inscrita no CNPJ sob o n° 33.397.071/0001-29, c**om o valor global de R$ 27.980,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Morada Nova - CE, 26 de julho de 2019.

EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Prefeitura de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9F58837F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - DIVERSAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2019 - DIVERSAS, especialmente de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, que visa à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MORADA NOVA, EM VIRTUDE DO RESULTADO **DESERTO** DOS CERTAMES PP N ° 008/2019 – DIVERSAS E PP N° 009/2019 – DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE DA PLANILHA EM ANEXO, junto à empresa SIMONE ANDRADE RABELO 06010160332 inscrita no CNPJ sob o n° 33.397.071/0001-29, c**om o valor global de R$ 17.648,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Morada Nova - CE, 26 de julho de 2019.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F53CFEA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 050 /2019

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO ÔNUS DAS TARIFAS BANCÁRIAS GERADAS PELO PAGAMENTO DE BENS E SERVIÇOS A FORNECEDORES EM GERAL, QUE TENHAM BANCO DESTINATÁRIO DIFERENTE DOS QUE A PREFEITURA DE MORADA NOVA OPERA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei orgânica do município:

CONSIDERANDO cumprir as determinações da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, que trata das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO que a escassez de recursos orçamentários prejudica a efetividade das políticas públicas;

CONSIDERANDO a real necessidade de poupar os recursos financeiros para garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais e o efetivo pagamento a fornecedores de bens e serviços;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do mês de agosto deste exercício, serão descontados dos valores devidos a fornecedores, as tarifas bancárias de transferência de recursos financeiros (TED e DOC), para as contas destinatárias em bancos diferentes dos quais operam a Prefeitura de Morada Nova.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de MORADA NOVA, Em 30 de julho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:73382281

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.04.22.02-FG

PROCESSO: 2019.04.22.02-FG
ASSUNTO: Contratação

A Comissão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, CE, neste ato representada pelo Presidente Lucas Justino Caetano, vem apresentar sua justificativa e recomendar a ANULAÇÃO do processo **Licitatório nº 2019.04.22.02-FG**.

I - DO OBJETO

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO E PODA DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

A licitação em comento foi devidamente publicada nos meios legais exigidos.

Ocorre que, na data de 16 de julho de 2019 o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, ao analisar o Edital da Concorrência Pública nº 001/2019 – INFR- CP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – BEBERIBE –CE, cujo objeto era CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, **DECIDIU SUSPENDER CAUTELARMENTE O REFERIDO PROCESSO PELAS RAZÕES ABAIXO ELENCADAS**:

"1- DO EQUÍVOCO QUANTO À ADOÇÃO DO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;
2- DA AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO DO OBJETO LICITADO;
3- (...);
4- DA INDEVIDA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO ESPECIFICA DA JUNTA COMERCIAL COMO CONDIÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (ALMA "C" DO ITEM 6.4);
5- (...);
6- (...)
7- DA EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COMO CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ALÍNEA "F" DO (TEM 6.1);

Do Caso Concreto:

No caso em apreço, o procedimento licitatório adotou o regime de execução indireto de empreitada por preço global.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Pois bem, um dos pontos questionados pelo TCE-CE na licitação em comento do Município de BEBERIBE, CE foi o regime de execução adotado.

O Tribunal assim se pronunciou:
I – Inadequação do regime editalício adotado à contratação pretendida

12. O art. 6º da Lei 8.666/1993 traz as definições pertinentes à matéria, em especial no seu inciso VIII, ao tratar da "execução indireta" de objeto, que traz os regimes correlatos a este caso concreto. Nesse sentido, a norma conceitua o regime de empreitada por preço global como a hipótese de contratação para execução de obra ou de serviço por preço certo e total; enquanto conceitua o regime de empreitada por preço unitário quando a contratação for para execução por preço certo de unidades determinadas.

13. Como pontua o corpo técnico, as definições legais não trazem esclarecimentos suficientes sobre a temática. No entanto, pelo diferencial das hipóteses, relativo à totalidade ou à divisão unitária da contratação, tem-se que o aspecto quantitativo do objeto a ser contratado constitui o pressuposto das opções.

(...)

15. Assim, a empreitada por preço global objetiva a contratação para execução de objetos que possam ser medidos por etapas, relativamente isentas de variações quantitativas, enquanto a empreitada por preço unitário serviria à contratação em que as oscilações quantitativas do objeto provoquem sazonalidades ou desníveis momentâneos na execução, motivo pelo qual o preço unitário evitaria prejuízo às partes contratantes.

16. O que se entende é que **o regime de execução do serviço influenciará a apuração do valor a ser pago à contratada pela respectiva prestação**. Na modalidade de empreitada por preço global, o contrato definirá o valor devido à contratada em observância à totalidade do serviço, de acordo com as etapas executadas em atendimento ao respectivo cronograma físico financeiro, enquanto na empreitada por preço unitário o valor será fixado conforme as unidades executadas, de acordo seus respectivos preços unitários.

17. **Em decorrência da própria natureza do objeto, o serviço de coleta e transporte de lixo está sujeito a variáveis que podem incrementar ou diminuir a sua demanda global, o que intrinsecamente pressupõe certa imprevisibilidade quanto à mensuração dos quantitativos em um período de doze meses, tempo de vigência da contratação conforme a Cláusula 14 do Edital da CP 001/2019 do Município de Beberibe-CE e a Cláusula Sétima – Da Vigência e da Prorrogação da correlata Minuta de Contrato**.

18. Em face dessas considerações, **parece-me que a empreitada por preço unitário seria o regime de execução indireta mais adequado à prestação do serviço de coleta, transporte de resíduos sólidos e serviços de limpeza pública, em razão sobretudo do sistema de medição intrínseco ao preço por unidades executadas, preferível em execuções cujos quantitativos sejam naturalmente imprevisíveis.**

19. **Compreendo, portanto, que há probabilidade de o regime adotado, de empreitada por preço global, ser contraproducente ao interesse público do referido município e, consequentemente, ter o potencial para ocasionar em prejuízo ao erário**. (PROCESSO Nº: 05112/2019-6 RELATOR: Conselheiro Alexandre Figueiredo NATUREZA DO PROCESSO: Representação REPRESENTANTE: J P Serviços e Locações Eireli MUNICÍPIO: Beberibe UNIDADE GESTORA: Secretaria de Infraestrutura)

Portanto, percebe-se que a continuação do procedimento em epígrafe poderia causar lesão ou dano ao erário.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostos, o Sr. Presidente da CPL, recomenda a **ANULAÇÃO e ADEQUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº Licitatório nº 2019.04.22.02-FG,** nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93, para que atendas às orientações do TCE-CE, em especial quanto ao regime de execução por preço unitário.

Nova Olinda, CE 24 de julho de 2019

LUCAS JUSTINO CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:8962C898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.04.22.02-FG

Considerando o encaminhamento de justificativa técnica por parte da Comissão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, CE, representada pelo Presidente Lucas Justino Caetano, recomendando a ANULAÇÃO do processo **Licitatório nº 2019.04.22.02-FG**;

Considerando que, na data de 16 de julho de 2019 o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, ao analisar o Edital da Concorrência Pública nº 001/2019 – INFR- CP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – BEBERIBE –CE, cujo objeto era CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, **DECIDIU SUSPENDER CAUTELARMENTE O REFERIDO PROCESSO PELAS RAZÕES ABAIXO ELENCADAS**:

"1- DO EQUÍVOCO QUANTO À ADOÇÃO DO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;
2- DA AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO DO OBJETO LICITADO;
3- (...);
4- DA INDEVIDA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO ESPECIFICA DA JUNTA COMERCIAL COMO CONDIÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (ALMA "C" DO ITEM 6.4);
5- (...);
6- (...)
7- DA EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COMO CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ALÍNEA "F" DO (TEM 6.1);

Considerando que, um dos pontos questionados pelo TCE-CE na licitação em comento do Município de BEBERIBE, CE foi **o regime de execução adotado**, ou seja, empreitada por preço global;

Considerando, que a continuação do procedimento em epígrafe poderia causar lesão ou dano ao erário;

RESOLVE, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostos promover a **ANULAÇÃO e ADEQUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº Licitatório nº 2019.04.22.02-FG,** nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93, para que atendas às orientações do TCE-CE, em especial quanto ao regime de execução por preço unitário.

Nova Olinda, CE. 25 de julho de 2019

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças – Ordenador do Fundo Geral

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:8F87200C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 660/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **WILLAMY RIBEIRO ALVES,** portadora do CPF Nº 009.741.803-00, do cargo de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO,** junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:11447F6D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058/2019

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento no cargo do Anexo I desde edital.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:
1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **31 de Julho, às 08:00hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.
2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **31 de Julho de 2019, a partir das 8:30hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.
3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 15:00hs do dia 31 de Julho de 2019**.
6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 30 de Julho de 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
11º CLASSIFICÁVEL	20151249	ANTÔNIO RUBENS DE ARAÚJO
12° CLASSIFICÁVEL	000020151248	ANTÔNIO PEREIRA SANTOS

CARGO: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
10º CLASSIFICÁVEL	20151320	MARIA DAS GRAÇAS GOMES TEIXEIRA
11° CLASSIFICÁVEL	22461	ANIELY DA SILVA QUEIROZ
12° CLASSIFICÁVEL	20151200	MERIAN FRANCELINO SOARES

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2019
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferencia.

1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
m) Atestado de aptidão física e mental.
n) Comprovante de residência.
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:BBC372FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assistente Social/Presidente do CMDCA**, 01 (uma) diária, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), para fazer a segunda entrega de dados referente ao Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar no dia **05 de agosto de 2019**, no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro - Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 30 de Julho de 2019.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:6CD3FD1A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SIMPLIFICADO 03/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

PROCESSO SIMPLIFICADO 03/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO
Certificamos para os devidos fins que **Daiana da Silva Carvalho**, 1ª classificada no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, edital n°03/2019 candidata ao cargo de orientadora social no Programa Criança Feliz-PCF, convocada através do Decreto n° 65/2019, de 23 de julho de 2019, não compareceu ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Nova Olinda para apresentação de toda a documentação exigida para contratação.

Atenciosamente

A COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:8F9A645C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.(ERRATA)

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **AMANDA VIEIRA DIAS**, ocupante do cargo de **Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz**, 05 (cinco) diárias, valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo um total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para participar de formação na sua função, que acontecerá no período de **05 a 09 de agosto de 2019**, das 8 h às 17 h, no Centro de Eventos Anapoles – Rua Guilherme Moreira, 330 – Bairro de Fátima - Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 29 de Julho de 2019.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:3CAB25C7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019.

Convoca candidato aprovado em Seleção Pública – Edital Nº 03/2019 e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 03/2019 através do Decreto Nº 65/2018;
CONSIDERANDO a necessidade urgente e improrrogável de contratação de alguns profissionais;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
RESOLVE:
Art. 1ª - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer no dia 01 de julho de 2019, as 08h da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social para assumir o cargo para o qual foi aprovado:
AMANDA MARIA ALVES ARAÚJO – Orientador Social (Programa Criança Feliz-PCF).
Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer na sede do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Nova Olinda e entregar a documentação necessária para sua contratação, prevista no Edital Nº 03/2019, na data de **02 de agosto de 2019** e o seu não comparecimento implicará em renúncia a vaga, oportunidade em que será convocado o próximo candidato aprovado.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA - CE aos 30 de julho de 2019.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:24A60A2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005/2019 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nas áreas de Língua Portuguesa, Ciências e Pedagogia, nos Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Fundamental II, Eixo de Gestão com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital.
O presente Edital visa suprir à carência de Profissionais (bolsistas), tendo em vista que, os profissionais selecionados no **Edital 2019 - N° 002** assinaram Termo de Desvinculamento. Assim se faz necessária uma segunda seleção, com a finalidade de prover uma nova composição do BANCO DE FORMADORES - MAISPAIC.
O (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II.
Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretárias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – **Eixo de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II**
Profissionais do magistério com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Pedagogia, desenvolvimento infantil ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico.

2.2. FORMADORES – **Eixo de Gestão**
Profissionais com nível superior, com pós-graduação, com mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente, com experiência comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MAISPAIC

3.1. Do formador:

a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II e Gestão;
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE/SEB;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores;
g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário;
l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas:
4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes ou Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* ou *Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes ou Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **31 de julho a 01 de agosto de 2019**, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h, na sede da Secretaria de Educação Básica, localizada na Avenida Jeremias Pereira, 246, Centro, em Nova Olinda – CE.

Observação: O (a) s candidato (a) s residentes fora da região, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o Eixo pretendido (vide modelo no Anexo I deste edital);
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Lattes ou Vitae;*
d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 02 anos para os Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II;
e) Comprovação de experiência como formador do MAISPAIC, para os Eixos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II;
f) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar para o Eixo de Gestão;

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada uma Comissão de Seleção a ser escolhida pelo Secretário Municipal de Educação e divulgada no quadro de avisos da Secretaria de Educação, antes do início das inscrições. A Comissão será formadas por servidores da administração municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município e quadro de avisos da Secretaria de Educação garantindo a transparência do processo.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1. O resultado da análise documental e entrevista, serão divulgados por meio digital, no site do Município e/ou Secretaria de Educação e quadro de avisos da Secretaria de Educação.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a), podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA
10.1 Primeira etapa
10.1.1 Inscrições (presencial): **31 de julho a 01 de agosto de 2019.**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **01 de agosto de 2019.**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **02 de agosto de 2019.**
10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Entrevista com os (as) candidatos (as): **06 de agosto de 2019.**
10.2.2 Divulgação do resultado final preliminar: **07 de agosto de 2019.**
10.2.3 Período para interposição de recursos: **08 de agosto de 2019.**

10.2.4 Resultado final será divulgado no dia **09 de agosto de 2019**, no site do município e/ou Secretaria de Educação e quadro de avisos da Secretaria de Educação.

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da seleção no site do Munícipio e/ou Secretaria de Educação e quadro de avisos da Secretaria de Educação.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio e/ou Secretaria de Educação e quadro de avisos da Secretaria de Educação, por meio de uma relação, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a pontuação obtida.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC no Município.
12.2 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site do Munícipio e/ou Secretaria de Educação e quadro de avisos da Secretaria de Educação.
12.3 Fica reservado à SEB o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital.

Secretaria de Educação Básica

Nova Olinda, 30 de julho de 2019

FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA
**Bolsas destinadas para dedicação de 40 horas semanais.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação continua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	05 (CINCO) PONTOS
2	Experiência comprovada na função de Formador do Programa MAISPAIC.(1,0 ponto por ano de experiência)	05 (CINCO) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
4	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:35E18819

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato Nº SE-CD2607.01/19, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0014.2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99
OBJETO: Prestação de serviços no levantamento de dados dos servidores da Secretaria de Educação constante da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social) do Município de Nova Russas Russas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.
CONTRATADO(A): CONTARH SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RH & CONTABILIDADE EIRELI - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antonia Pereira da Silva.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Nova Russas/CE, 26 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D52E5E14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato Nº SE-CD2307.01/19, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0014.2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

OBJETO: Construção do Projeto de Conectividade de Internet junto ao CDC (Cinturão Digital do Ceará) e a Elaboração do Projeto de Interligação dos Órgãos por meio de enlaces via Site Survey e Fibra Optica, destinados a Secretaria de Educação, do Município de Nova Russas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.
CONTRATADO(A): TECHHOME SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TI LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antonia Valdenice Barbosa Moura.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Nova Russas - Ceará, 23 de julho de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D18DECCC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público a Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/19**, realizada no dia 29 de julho de 2019, às 09:00 horas, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ARTUR PEREIRA SOUSA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847644/2017/MTUR/CAIXA, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ESTE MUNICÍPIO**, tendo como **EMPRESAS HABILITADAS:**DINAMIC SERVIÇOS EIRELI ME, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA e APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME. **EMPRESA INABILITADA:** JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME. O Presidente da CPL em virtude da ausência dos representantes presentes, irá abrir o prazo para interposição de recurso administrativo, com fulcro no artigo 109, I, "a" da Lei de Licitações, devendo os prazos serem iniciados quando da publicação do extrato resumido deste termo, na forma do artigo 110.

Nova Russas 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:EF327AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 048/2019/PMNR DE 30 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **30 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de qualificação sobre o papel dos municípios na rede de amparo social.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.068 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 30 de Julho de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:43658E32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licita**ç**ão de ORÓS/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.06.18.01**, cujo objeto é a REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL MOREIRA PEQUENO EEF, DISTRITO DO SANTARÉM, MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, tudo conforme anexo I, declarando: **HABILITADAS**: **1.ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA**, CNPJ N° 28.450.232/0001-60,**2. FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,**CNPJ N° 23.485.486/0001-09,**3. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**CNPJ N° 22.336.279/0001-11,**4.CONSTRUTORA EXITO EIRELI**, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93,**5.G7 CONSTRUCOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ N.10.572.609/0001-99,**6. FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI,**CNPJ nº 26.542.791/0001-75, **7. JOSE URIAS FILHO – ME,**CNPJ nº 05.736.096/0001-74, e**8. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI,**CNPJ nº 12.044.788/0001-17, e **INABILITADAS: 1. TERCEZIRA SERVIÇOS EIRELI,**CNPJ n°00.721.689/0001-43, e **2. JC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 20.511.430/0001-85. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" e Salienta que, **NÃO** havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para o dia **08 de agosto de 2019**, as **14:00 horas**, Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro, Orós – CE, 29 de julho de 2019–

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B5298642

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2019.04.26.01-01

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, através da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do CONTRATO Nº 2019.04.26.01-01, resultante do Pregão Presencial nº 2019.04.26.01:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM VEÍCULOS/ MAQUINAS E MOTOCICLETAS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.
CONTRATADO: M.P. NASCIMENTO - ME, com endereço na Rua Sitio Poço da Pedra, 515, Zona Rural, Quixelô-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.004/0001-11, representada por MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO CPF nº 367.418.408-77.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ BESERRA GOMES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** fundamenta-se o presente termo, com fundamento nos arts 77, 78, inciso **XVII** e 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em suas alterações posteriores, e na CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO do Referido Contrato**.**

Orós (CE), 01 de julho de 2019.

JOSÉ BESERRA GOMES
Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:09E37054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 544/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede revisão geral à remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo de Pacujá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, **ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais efetivos do Poder Executivo Municipal, em um percentual de 4,61%, regidos pelo Regime Jurídico Único.
Art. 2o A revisão geral de que trata o Art. 1o será concedida a partir da publicação desta Lei, pela aplicação do índice indicado no Anexo I, sobre o vencimento dos servidores.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos imediatos.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 11 de Fevereiro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:26445FE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 546/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a autorização do reajuste do Piso Salarial dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), de acordo com § 1º do art. 9º A Lei Federal Nº 13.708/18, e das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Para a preservação do poder aquisitivo do piso salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), o salário desta categoria passará a ser reajustada de acordo com o art. 9º da Lei Federal 13.708/18.

§ 1º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), do Município de Pacujá, é fixado no teto máximo de R$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme estabelecido no § 1º, do art. 9º, da Lei Federal 13.708/18, e de acordo com o repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde, através da publicação das Portarias, onde libera os recursos financeiros para pagamento individualizado para as categorias de ACE ou ACS a saber:

I – R$ 1.250,00 (mil duzentos reais), em 1º de Janeiro de 2019, correspondente a 23.27%.

II – R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020, correspondente a 12%.

III – R$: 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º Janeiro de 2021, correspondente a 10%.

§ 2º - O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será ajustado, anualmente em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, na forma estabelecida na Lei Federal 13.708/18 e suas alterações posteriores, e principalmente de acordo com o repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde, com a publicação das Portarias liberando os recursos de acordo com as categorias ACE ou ACS.

Art. 2 º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Pacujá, neste e nos exercícios seguintes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando plenamente revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Os seus efeitos orçamentários e financeiros para o cumprimento do presente diploma serão retroagidos a 1º (primeiro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), obedecendo aos critérios estabelecidos no artigo primeiro desta Lei.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo,11 de fevereiro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacuja

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:5891D81B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 206/2019

Dispõe sobre autorização de pagamento ao coordenador dos times do LXXXIV campeonato de férias de futsal do município de Palhano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar, por meio desta portaria o pagamento referente ao LXXXIV CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, á pessoa do Sr. JOAB FERREIRA DE SOUSA, CPF: 004.965.683-02, RG:20070425072, Coordenador dos times do referido campeonato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Julho de 2019.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 205/2019 que trata especificamente da mesma matéria da presente, tendo em vista numeração duplicada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 30 de julho de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4AAF1639

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20180606.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20180511.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Saúde** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Ampliação do Centro de Parto Normal no Município de Pindoretama/CE,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/07/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 26 de Julho de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:7023908C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190461 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190461

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.05.16.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliários em geral, máquinas e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 145.688,36 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610016.2.025 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 99.870,66, Subelemento 4.4.90.52.26, no valor de R$ 6.844,50, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 14.653,40, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 24.319,80

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5B6FD9DF

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190463 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190463

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.05.16.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: KÁTYA SORAYA M. DA SILVA-ME

OBJETO.....: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliários em geral, máquinas e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 218.991,04 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610016.2.025 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 5.856,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 52.223,64, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 15.640,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 36.163,40, Exercício 2019 Atividade 0502.123610016.2.025 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 109.108,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:00343609

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190465 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190465

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.05.16.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTÔNIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO 03603594347

OBJETO.....: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliários em geral, máquinas e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 103.569,80 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610016.2.025 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no valor de R$ 8.115,30, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 4.793,50, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 10.818,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 78.740,00, Exercício 2019 Atividade 0502.123610016.2.025 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.103,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:62760D62

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190467 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190467

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.05.16.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliários em geral, máquinas e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.604,72 (nove mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610016.2.025 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 9.604,72

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CFE6DAB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190483 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190483

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.06.26.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: STENIO PIERRE COSTA SILVA

OBJETO.....: Contratação de empresa para promover a Festa do Peão de Boiadeiro de Piquet Carneiro, que se realizará no período de 12 a 14 de julho de 2019, no Parque Municipal de Rodeiro, localizado na sede do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041310005.2.004 Divulgação, Promoção, Cerimonial e Eventos do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 5.490,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3C18D32B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190484 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190484

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.06.26.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para promover a Festa do Peão de Boiadeiro de Piquet Carneiro, que se realizará no período de 12 a 14 de julho de 2019, no Parque Municipal de Rodeiro, localizado na sede do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 91.200,00 (noventa e um mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041310005.2.004 Divulgação, Promoção, Cerimonial e Eventos do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 91.200,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2019 a 31 de Julho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E8BA6A5E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190486 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.02.03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190486

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.07.02.03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Máquina e Equipamento energético (grupo gerador de 100 KVA), para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte do município de Piquet Carneiro, através da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.103020022.2.055 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 53.000,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C23E284D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190487 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190487

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.06.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de veículos zero quilômetro para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.101220007.2.042 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 156.000,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:12C028D4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190488 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190488

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.06.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VOUGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de veículos zero quilômetro para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.103020022.2.055 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 74.000,00, Exercício 2019 Atividade 0601.103010021.2.052 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 81.000,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:68950A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190444 CONVITE Nº 2019.04.23.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190444

ORIGEM.....: CONVITE Nº 2019.04.23.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: A.M. ALVES DE MORAIS-EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

VALOR TOTAL.....: R$ 90.629,40 (noventa mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1102.082440056.2.093 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 47.662,90, Exercício 2019 Atividade 1102.082440056.2.094 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD na Man. Do Cad. Único, PBF e PBM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 25.621,00, Exercício 2019 Atividade 1102.081220007.2.088 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.345,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9FEFB8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190460 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190460

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.05.16.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliários em geral, máquinas e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.002,00 (quarenta e quatro mil, dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 23.590,56, Subelemento 4.4.90.52.26, no valor de R$ 2.281,50, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 8.112,80, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 10.017,14

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:080AA5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190462 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190462

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.05.16.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: KÁTYA SORAYA M. DA SILVA-ME

OBJETO.....: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliários em geral, máquinas e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 81.071,18 (oitenta e um mil, setenta e um reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.464,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 15.639,28, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.910,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 56.198,40, Exercício 2019 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.859,50

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:752148CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190464 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190464

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.05.16.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTÔNIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO 03603594347

OBJETO.....: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliários em geral, máquinas e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.782,30 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no valor de R$ 3.625,80, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 2.330,50, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.803,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 48.370,00, Exercício 2019 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 653,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A7D3866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190466 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.16.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190466

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.05.16.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliários em geral, máquinas e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.202,18 (três mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.202,18

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:05EA6407

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190469 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190469

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.04.26.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.M. ALVES DE MORAIS-EPP

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLA, PNAE FUNDAMENTAL, PNAE EJA, PNAE NOVO MAIS EDUCAÇÃO, junto a Secretaria de Educação deste Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 129.637,65 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123060014.2.011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 55.565,75, Exercício 2019 Atividade 0501.123060014.2.012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.122,35, Exercício 2019 Atividade 0501.123060014.2.014 Manutenção do Programa Naiconal de Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.645,30, Exercício 2019 Atividade 0501.123060014.2.013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.988,25, Exercício 2019 Atividade 0501.123060014.2.016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Novo Mais Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.316,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E0408274

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.05.009/2019

ATO Nº 14.05.009/2019

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora MARIA ELENILDA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 00810525, admitida em 02/02/1998, lotada na Secretaria de Educação do município de Quixadá, deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA ELENILDA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Professora,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, ao averbar o período de **01/08/1991 a 01/02/1998** que prestou serviço no cargo de professora em instituição privada conforme a certidão do tempo de contribuição em anexo, foi nomeada e empossada através de concurso público no cargo de professora na data 02/02/1998, se enquadra na classe 03 e na referencia 04 do plano de cargo de carreira deste município, com base na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008** ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente

público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela **Lei 2.103/2002**, com base nos artigos **5º e 19 com inciso I e II** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p: revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65 -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por tempo de serviço; **IV** - Sexta parte, combinado com o artigo 72 e 73 da mesma lei que assegura as vantagens para a aposentadoria do servidor municipal.

Considerando por fim o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu art. 37 que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título) de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA ELENILDA DO NASCIMENTO,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 2.634,33** (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 1.951,36 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;

2) R$ 390,27 (trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos) referente a **04 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

R$ 292,70 (duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8A6E4E82

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.05.011/2019

ATO Nº 14.05.011/2019

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais do interesse da ANUNCIAÇÃO DE MARIA MATIAS QUEIROZ, servidora pública municipal, admitida em 04/06/1986, matrícula nº 0805017, exercendo o cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora **ANUNCIAÇÃO DE MARIA MATIAS QUEIROZ**, ocupante da função de Auxiliar de Escrita, cumulativamente, conta com mais de 54 anos de idade e com mais de 32 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, III e IV:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a requerente se enquadra ainda na redação dos termos do artigo 3º e inciso III da E.C. nº 47/2005:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, no artigo 5º e art. 19 incisos I e II que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição do interesse da servidora **ANUNCIAÇÃO DE MARIA MATIAS QUEIROZ,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.463,73** (um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 299,40 (duzentos noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 14 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E70ED056

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.05.012/2019

ATO Nº 14.05.012/2019.

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora ESMERALDA RODRIGUES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 00814822, admitida em 01/02/1983, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **ESMERALDA RODRIGUES TEIXEIRA,** ocupante do cargo de **Professora,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de contribuição, se enquadra na referência 09 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão da requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando, que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, no artigo 19 define: O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora e
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, no **artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**,**

III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço e

IV – Sexta parte.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65 -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por tempo de serviço; **IV** - Sexta parte**,** bem como no **Artigo 37** da **Lei nº 2.365/2008 de 18/12/2008,** que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ESMERALDA RODRIGUES TEIXEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 7.611,75** (sete mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos), **sendo**:

1) R$ 4.565,68 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;

2) R$ 1.597,99 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) referente a **07 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);

3) R$ 760,95 (setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

4) R$ 684,85 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A45F2471

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.05.013/2019

ATO Nº 14.05.013/2019

Concede aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição do interesse de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, servidora pública municipal, matrícula nº 00802581, admitida em 06/07/1998, vem exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, admitida em 06/07/1998 no cargo de **Auxiliar de Serviços**, **matrícula nº 00802581,** conta com mais de 60 anos de idade e com mais de 10 anos de efetivo exercício no cargo, conforme comprovado nos autos de seu requerimento de aposentadoria datado em 15.01.2019.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo para Aposentadoria Por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição. Com base nos termos do **Art. 40 §1º, III alínea ''b'' e 3º e §17** da Constituição Federal de 1988:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

III- voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
b)sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003);

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3° serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

Considerando a **Legislação infra-constitucional Lei 10.887/04, no seu artigo 1º** e os seus parágrafos assegura ao servidor a aposentadoria por idade e define:
Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no§ 3odo art. 40 da Constituição Federal e noart. 2oda Emenda Constitucional no41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social.

2ºA base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma do regulamento.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1odeste artigo, não poderão ser:
I - Inferiores ao valor do salário-mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º. Os proventos, calculados de acordo com ocaputdeste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Considerando o disposto na Legislação **Municipal nº 2.103/2002**, que trata da seguridade sociais dos servidores públicos municipais, **em seu artigo 20º,** assim dispõe:

Artigo 20º - O segurado fará jus à aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e;
III – Sessenta e cinco anos de idade se homens e **sessenta anos de idade, se mulher.**

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço.

Nesse contexto resolve conceder aposentadoria por idade nos termos do **Art. 40 §1º, III alínea ''b'' e 3º e §17** da Constituição Federal de 1988, a **Legislação infraconstitucional Lei 10.887/04, no seu artigo 1º**, bem como a Lei **Municipal nº 2.103/2002 em seu artigo 20, incisos I, II e III e na Lei Complementar Nº 001 de 23 de novembro de 2007 em seu artigo 65, Inciso III e o artigo 71 da mesma Lei Municipal** que assegura os quinquênios na aposentadoria Por Idade para a requerente **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA,** com proventos mensais no **valor de 998,00 (novecentos noventa e oito reais),** conforme discriminados.

DESCRIÇÃO	VALOR
Quantidade total de contribuições.....	267
Quinquênios 20%	190,80
Somatório das 80% maiores contribuições (Lei 10.887/04).....	R$ 200.889,45
Quantidade das 80% maiores contribuições.....	214
Média das 80% maiores contribuições a partir de julho de 1994.....	R$ 938,74
Complemento Constitucional.....	R$ 59,26
Valor do benefício de aposentadoria.....	R$ 998,00

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3C0180BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.05.016/2019

ATO Nº 14.05.016/2019

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a ALDENOR DOMINGOS NOGUEIRA, servidor público municipal, matrícula nº 00810185, admitido em 01/04/1984, exercendo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Quixadá, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o servidor **ALDENOR DOMINGOS NOGUEIRA**, ocupante da função de **Vigia**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando a pretensão do requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03** que ressalva o direito a aposentadoria:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, **e trinta anos de contribuição, se mulher;**
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez Anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que o servidor se encontra amparado pela **Lei 2.103/2002** em seu artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**,**

III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço e

IV – Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor **ALDENOR DOMINGOS NOGUEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.513,63** (um mil, quinhentos e reze reais e setenta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) referente a **07** quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 166,33 (Cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 14 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência d o Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DB770486

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 17.05.017/2019

ATO Nº 17.05.017/2019

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais do interesse da servidora MARIA ELZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0555681, admitida em 04/03/1985, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA ELZA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professora,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referencia 07 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando a pretensão da requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:**

aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, nos artigos **5º e 19 com inciso I e II** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
III –Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, **e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.**

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define:
Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA ELZA DE OLIVEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 6.824,27** (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), **sendo**:

1) R$ 4.221,20 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.266,36 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 703,53 (setecentos e três reais e cinquenta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 633,18 (seiscentos e trinta e três reais e dezoitos centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 17 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6ACE22F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.05.019/2019

ATO Nº 14.05.019/2019

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais do interesse de SANDRA VALERIA BRASIL JUCA, servidora pública municipal, admitida em 01/02/1985, matrícula nº 00806501, exercendo o cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar Desenvolvimento Rural, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora **SANDRA VALERIA BRASIL JUCA**, ocupante da função de Auxiliar de Escrita, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, III e IV:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, no artigo 5º e art. 19 incisos I e II que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**,**

III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;

IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição do interesse da servidora **SANDRA VALERIA BRASIL JUCA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.463,73** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;
2) R$ 299,40 (duzentos noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente **a sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 14 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BCBFD244

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.05.020/2019

ATO Nº 14.05.020/2019

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora ANTONIA LIDUINA MACIEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0814717, admitida em 01/05/1988, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **ANTONIA LIDUINA MACIEL DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professora,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 07 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela **Lei nº 2.103/2002**, nos artigos **5º e 19 I e II §1º** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p: revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por tempo de serviço; **IV** - Sexta parte, combinado com o artigo 72 e 73 da mesma lei que assegura as vantagens para a aposentadoria do servidor municipal.

Considerando por fim, o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu art. 37 que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título) de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ANTONIA LIDUINA MACIEL DE OLIVEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 7.108,84** (sete mil, cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), **sendo**:

1) R$ 4.397,22 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.319,17 (um mil, trezentos e dezenove reais e dezessete centavos) referente a 06 **QUINQUÊNIOS** (Artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 732,87 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) correspondente a sexta **parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 659,58 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C3AD3F09

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.05.014/2019

ATO Nº 15.05.014/2019

Concede aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição do interesse de ANTONIO NASCIMENTO DE MELO, servidor público municipal, matrícula nº 0800678, admitido em 17/01/2000, vem exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o servidor **ANTONIO NASCIMENTO DE MELO**, admitido em 17/01/2000 no cargo de **Auxiliar de Serviços**, **matrícula nº 0800678,** conta com mais de 65 anos de idade e com mais de 10 anos de efetivo exercício no cargo, conforme comprovado nos autos de seu requerimento de aposentadoria datado em 03.01.2019.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo para Aposentadoria Por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição. Com base nos termos do **Art. 40 §1º, III alínea ''b'' e 3º e §17** da Constituição Federal de 1988:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

III- voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
b)sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003);

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

Considerando a **Legislação infraconstitucional Lei 10.887/04, no seu artigo 1º** e os seus parágrafos assegura ao servidor a aposentadoria por idade e define:
Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas

autarquias e fundações, previsto no§ 3odo art. 40 da Constituição Federal e noart. 2oda Emenda Constitucional no41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social.

2ºA base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma do regulamento.

§ 4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1odeste artigo, não poderão ser:
I - Inferiores ao valor do salário-mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º. Os proventos, calculados de acordo com ocaputdeste artigo, por ocasião de sua concessão, não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Considerando o disposto na Legislação **Municipal nº 2.103/2002**, que trata da seguridade sociais dos servidores públicos municipais, **em seu artigo 20º,** assim dispõe:

Artigo 20º - O segurado fará jus à aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e;
III – Sessenta e cinco anos de idade se homens e **sessenta anos de idade, se mulher.**

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço.

Nesse contexto resolve conceder aposentadoria por idade nos termos do **Art. 40 §1º, III alínea ''b'' e 3º e §17** da Constituição Federal de 1988, a Legislação infraconstitucional **Lei 10.887/04, artigo 1º e seus incisos**, bem como a **Lei Municipal nº 2.103/2002 em seu artigo 20, incisos I, II e III e na Lei Complementar Nº 001 de 23 de novembro de 2007 em seu artigo 65, Inciso III e o artigo 71 da mesma Lei Municipal** que assegura os quinquênios na aposentadoria Por Idade do requerente **ANTONIO NASCIMETO DE MELO,** com proventos mensais no **valor de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais),** conforme discriminados.

DESCRIÇÃO	VALOR
Quantidade total de contribuições.....	247
Somatório das 80% maiores contribuições (Lei 10.887/04).....	R$ 177.825,05
Quantidade das 80% maiores contribuições.....	198
Média das 80% maiores contribuições a partir de julho de 1994.....	R$ 898,11
03 quinquênios	R$ 143,10
Complementação Constitucional.....	R$ 99,89
Valor do benefício de aposentadoria.....	R$ 998,00

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 14 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:01A063A1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019/006SEDUMA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar Projeto de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do bairro Carrascal no Município de Quixadá, conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretária de Desenvolvimento Urbano e meio Ambiente**, com data de abertura marcada para o dia **16 de Agosto de 2019 às 09h20min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br.

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:94CE5DCB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019DUG

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 011/2019DUG, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2019/017DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS,** cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO Á DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. **CONTRATADAS**: **01. AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS,** inscrita no **CNPJ: 30.607.801/0001-80**, com valor de **R$ 636.571,00 (Seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais)**, **02. PROVIX COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 17.328.748/0001-10** com valor total de **R$ 1.542.483,03 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos)**, **03. R. LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI,** inscrita no **CNPJ: 09.390.038/0001-92** com o valor de **R$ 39.699,90 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).** Data da assinatura: 17 de Julho de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam as **CONTRATANTES:** Ligia Maria Saraiva do Nascimento - Secretária Municipal de Educação/ Ana Patrícia Cristina Martins - Chefe de Gabinete do Prefeito/Denise Carneiro Bessa-Procuradora Geral do Município/ Francisco Rodrigo

Josino Amaral - Secretária Municipal de Administração/ Pedro Felipe Diógenes Baquit Normando - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Assina pelo **ORGAO GERENCIADOR**: Ligia Maria Saraiva do Nascimento - Secretaria Municipal de Educação.

Em 29 de Julho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:0709490B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Planejamento e Finanças, onde os Secretários responsáveis por cada secretaria, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DOS TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES** referente ao **TP2019/005DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Elaboração, Acompanhamento e Apoio na área de Gerenciamento de Projetos para uso de Sistema de Convênios Federal e Estadual com inserção de Propostas e Orientação de Prestação de Contas de responsabilidade das Diversas Unidades Gestoras do Município de Quixadá/CE.** Fica homologado em favor da empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL-INDES**, inscrito no **CNPJ n° 07.258.970/0001-30,** como o valor total de **R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)**. Ficando assim: Secretaria de Planejamento e Finanças**: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais**)**;** Secretaria de Educação: **R$72.000,00 (Setenta e dois Mil Reais);** Secretaria de Saúde: **84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais);** Secretaria de Desenvolvimento Social: **48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**Secretaria de Educação-Ligia Maria Saraiva do Nascimento; Secretaria de Saúde-Juliana Capistrano Câmara; Secretario de Desenvolvimento Social - Airton Buriti Lima –Secretaria de Planejamento e Finanças–Josênia de França Costa.

Prefeitura Municipal de Quixadá, 30 de Julho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:55A5AC44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 172, DE 23 DE JULHO DE 2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 172, DE 23 DE JULHO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, Maria de Fátima Araújo, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 172, DE 23 DE JULHO DE 2019, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê: PORTARIA Nº 172, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Leia-se: PORTARIA Nº 178, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Gabinete da Prefeita de Quixelô, Estado do Ceará, em 25 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8276B90C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA. **Contratada: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. **Objeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA AS LOCALIDADES DE SITIO PATOS, DISTRITO DE AGUA FRIA E SITIO BARREIRAS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 0406.01/2019; **Valor Global Contratado:** R$ 248.233,91 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e noventa e um centavos); **Prazo de Execução dos Serviços:** 60 (sessenta) dias. **Origem dos Recursos:** Contrato de Repasse Nº 846813/2017/SEAD/CAIXA PROCESSO Nº 2651.1044262-28/2017, Firmado entre a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e o Município de Quixeré; **Dotação Orçamentária:** 0401.26.782.1505.1.013 - Construção e Ampliação de Estradas Municipais; **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratante:** JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA. **Assina pela Contratada:** Francisco Estênio Saraiva Maia. **Data da Assinatura:** 30.07.2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:50C489EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Soelia Maria Cavalcante de Brito, cargo Motorista, Matrícula 060325-2, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C14FD73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Gonçalo Honorato de Lima, cargo Motorista, Matrícula 041439-5, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5E1D102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Marcio Medeiros da Silva, cargo Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 060249-3, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de julho de 2019 a 24 de julho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A45E7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Maria Cristiane Ribeiro, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123533-8, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de julho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29A65A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Raimunda Gilvanda Lima Araújo, cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 070589-6, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de julho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F71AB1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Pamela Brito Sombra, cargo Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 080673-0, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de julho de 2019 a 18 de julho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77793AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.19.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que prevê o artigo 14, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 001/1997, de 28.11.1997, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria de n.º 013.14.06/2019, de 14 de junho de 2019, publicada em 17 de junho de 2019, que nomeou o(a) Sr. (a) ELISSANDRA GOMES DA CRUZ, para o cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão ADO-III, Grupo Ocupacional ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido nomeado e não cumpriu o prazo de trinta (30) dias para tomar posse, nem tampouco solicitou prorrogação desde prazo, previsto no art. 14, parágrafo 1º da lei acima referida. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9776A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Maria Pamela Brito Sombra, cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 080673-0, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de julho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC02CEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.17.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) efetivo Jose Ribamar Barbosa Lima, cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC39D563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.19.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que prevê o artigo 16, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 001/1997, de 28.11.1997, RESOLVE exonerar o(a) Sr. (a) SARA ADNA DOS SANTOS BESSA, nomeado mediante a Portaria de n.º 044.14.06/2019, de 14 de junho de 2019, publicada em 14 de julho de 2019, para o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão TES-I, Grupo Ocupacional técnico em Saúde, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e empossado em 28 de junho de 2019, não cumpriu o prazo de quinze (15) dias para entrar em efetivo exercício, prazo esse improrrogável previsto no art. 16, parágrafo 1º da Lei acima referida e contado da data da posse, prazo esse que o(a) concursado(a) nomeado(a) e empossado(a) foi devidamente informado9a). Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8AC91FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.22.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Rita de Cassia de Sousa, cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de julho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B02282DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.17.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Solange Rodrigues de Medeiros, cargo Atendente de Consultório, Matrícula 041464-6, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2F83815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.19.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Francisca Ruberlene Cunha Lima, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123106-5, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de julho de 2019 a 28 de julho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F905ECD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 449/2005, de 22 de julho de 2005, art. 1º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ, aos servidores relacionados abaixo com percentuais, cargos, e Matrículas.

Matrícula	Nome	Cargo	%	valor
123471-4	Nara Grazieli Martins Lima	Cirurgião Dentista da Família	15,17%	472,16
123473-0	Monica Leiliane de Oliveira Albuquerque	Cirurgião Dentista da Família	15,17%	472,16
123468-4	Iuri Holanda Braga	Cirurgião Dentista da Família	15,17%	472,16
123474-9	Álida Rejane Andrade Mendes	Cirurgião Dentista da Família	15,17%	472,16
123475-7	Thalyta Apuhena de Oliveira Almeida	Cirurgião Dentista da Família	15,17%	472,16
123476-5	Amanda Cristina Lima Santiago	Enfermeiro da Família	15,17%	472,16
123477-3	Gislane Bernardino de Freitas	Enfermeiro da Família	15,17%	472,16

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:693F3E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) RAMON RIBEIRO LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração, para ter exercício em Unidade Mediante Convênio, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC49632E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ELLEN DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Lagoinha III, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D58FB4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA JOSILANDIA VIANA DE LIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Sede III, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21A9BD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) HELZY MARY FILGUEIRA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB. Zacarias Ferreira de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86FDCFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) JULIA BATISTA OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB. Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24652791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MAYARA LIMA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB. Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50FD25B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIZA PATRICIA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:35F2F4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ELIANE DE SENA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Irene Nonato da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:249DCD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCA SAMARA NOGUEIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5C711DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B847BC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Agostinho Francisco Ferreira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64640F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) CELIA PONTES LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB José Joaquim da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A391B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCO GEBERSON PAIVA LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Zacarias Ferreira de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F9ECF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCA JUCELIA DE LIMA RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB José Joaquim da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72DD9F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) AMANDA CAROLINE DIAS COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEI Rita Nogueira de Oliveira e EEB Professora Irene Nonato da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA859E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) LUCAS EMANUEL LOPES SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Francisca Laura de Jesus, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04E5C5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ADRIANA RODRIGUES SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Maria Angelina da Conceição e EEB José Joaquim da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E0286F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCA ROSANA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEI Maria Suzilane Santiago Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4ED7D349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MILENA CLEMENTE DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEI Maria Suzilane Santiago Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3375F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) TAINA EMILLY SILVA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEI Maria Suzilane Santiago Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8BF8ED94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA CLECIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF03044E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCA MARIA RODRIGUES COSTA, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4EB0D5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ANTONIA VANESSA RIBEIRO SILVA, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8F49FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C7436F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCA HELANE DA SILVA FAÇANHA LEÃO, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEI Maria Suzilane Santiago Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:040C1B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) NAYRA SANDY SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEI Maria Angelina da Conceição, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:051CA102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) NILIANE DE FREITAS SILVA SANTIAGO, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Antonio Moreira de Freitas, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F36EA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) APOLINARIA XAVIER DA SILVA, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90BF64AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA RABELO DE CASTRO ALMEIDA, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no NAPE – EEB. Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:859AB2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ELIAQUIM DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II – Educação Física, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no EEB José Joaquim da Silva e EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3701BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) KETMAN CASTRO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II – Educação Física, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no EEB Professora Irene Nonato da Silva e EEB Padre José de Anchieta, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4999E5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ALCIONE MAIA DE LIMA SOUSA, ocupante do cargo de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, EEB Professor João Oliveira Lima e EEI Mons. Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CBDF19BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) HOSANILDO MOREIRA DE SANTIAGO, ocupante do cargo de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no EEB Padre José de Anchieta, EEB Professora Irene Nonato da Silva e EEI Rita Nogueira de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54417F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) LEONEL IQUE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no EEB Antonio Moreira de Freitas, EEI Vereador Sebastião Lemos de Araujo e EEB Manoel Gonçalves de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8520168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) JANARA MATIAS BEZERRA, ocupante do cargo de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no EEB Zacarias Ferreira de Sousa, EEB Menino Jesus de Praga e EEI Maria Angelina da Conceição, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C281190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) JOSE WILSON DE SANTIAGO SOUSA, ocupante do cargo de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no EEI Maria Suzilane Santiago Lima, EEB Francisca Laura de Jesus e EEB José Joaquim da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95546643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) NAYANE NOGUEIRA LOBO, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno - Administrador, com lotação no Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Controladoria, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDC0F709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) SIMONE LARICE BATISTA COSTA, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no NAPE EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:530B5E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Lagoinha III, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDEBF62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) HANNA ISA DE OLIVEIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Lagoinha III, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11B38FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) EVILANIA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB José Joaquim da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDC9681D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MATUSALÉM MATUSAEL DE LIMA RODRIGUES, ocupante do cargo de Lavadeira, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C1E33FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 043.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Médico da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Sede I, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B81E9F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ROSA ANGELICA SENA MAIA, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde de Boqueirão, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98090071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) AMILSON CAVALCANTE DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4833FC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) RAIMUNDO PEDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8CF0ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCO ALNOBERTO COELHO LEITE, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:034A56A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) TARCIELIO LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II – Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEI Maria Suzilane Santiago Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CFD9A87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ANTONIO DENIS MARCOS MELO MACIEL, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II – Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEI Vereador Sebastião Lemos de Araujo, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:651F9DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ISRAEL DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria de Administração, para ter exercício na Central de Vigilância Lagoinha, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CD5FE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) DAVID GUEDES SOUSA MENESES, ocupante do cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria de Administração, para ter exercício na Central de Vigilância Sede, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EBC40952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052.30.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA, ocupante do cargo de Médico Plantonista, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86D55D6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190292

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 26.06.2-19/SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(0): E.R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ AUXILIO NATALIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS GESTANTES INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO

VALOR TOTAL: R$ 12.855,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0801.081220002.2.059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou" serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.14, no valor de R$ 6.427,50, Exercício 2019 atividade 0802.082440006.2.071 Manutenção das Atividades dos Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3. 0.32.14, no valor de R$ 6.427,50

VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:89BB18A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO :20190274

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.05.2-19/PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
CONTRATADA(0):ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM -ME

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS. DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA A DO CARIRI, CE.

VALOR TOTAL: R$ 239.631,30 (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:Exercício 2019 Atividade 0209.041220002.2.025 Manutenção das Atividades a Secretaria de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de t rc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 239.631,30.

VIGÊNCIA:02 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:34A2AC3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190324

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.04.01/2019 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: M G ALMEIDA MACHADO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0004.2.087 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, 10.01.08.244.0008 – 2.101 – Gestão do bolsa família e do cadastro único, elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.
VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2F7B58B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.07.30.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº: 2019.07.30.1. ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.07.16.1** - Contratante: Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Jorgiana Acioly Jorge Andrade. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, 45, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE. Valor mensal R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 04.122.0037.2.005.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 30 de julho de 2019.

Várzea Alegre/CE, 30 de Julho de 2019.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário de Administração e Planejamento

Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4AC27554

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 05 - LOCAIS DE VOTAÇÃO

COD ZONA CMDCA	COD LOCAL CMDCA	NOME DO LOCAL CMDCA (100)	ENDEREÇO DO LOCAL (100)	FONE LOCAL COM DDD	COD MUNICÍPIO (5)	NOME DO RESPONSÁVEL (50)	FONE RESPONSÁVEL COM DDD	Nº ROTA	SEQ ROTA	Nº POSTO DE APOIO TÉCNICO
1	1	EEM ANDRÉ CARTAXO	RUA CHAGAS SAMPAIO,S/N CENTRO,		**14630**	NEUSIMAR FELIPE DOS SANTOS	88-99271-8571	1	1	1
1	2	EEM ADAUTO LEITE	AV.SINVAL LACERDA,Nº 416 CENTRO		**14630**	JOSÉ MARCIO SEVERINO DE SOUSA	88-9903-1842	1	2	1
1	3	CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI	RUA JOSÉ LEITE DA COSTA,Nº 629		**14630**	CARLOS ALBERTO P.DE OLIVEIRA	88-99611-2532	1	3	1
1	4	EEIF HUMBERTO BEZERRA	RUA JOSÉ LEITE DA COSTA,S/N CENTRO		**14630**	FRANCIACO WELINGTON A.MENEZES	88-99307-4745	1	4	1
1	5	EEIF ZEFINHA CARTAXO	SITIO DANTAS-DANTAS		**14630**	ANTONIO CICERO P. LEITE	88-999360742	1	5	1
1	6	E.E.P PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA	RUA 03,S/N BELA VISTA		**14630**	SIMPLICIO XAVIER FERREIRA	88-99822-0120	1	6	1
1	7	CRECHE IDEAL DA CRIANÇA,SEDE	SITIO APANAHA PEIXE		**14630**	MARIA ALICE TAVARES LEITE	88-99624-3110	1	7	1
1	8	EEF FILEMON TELES	RUA JOÃO LUCAS,S/N BURITIZINHO		**14630**	MARIA VERONICA ROCHA	88-99297-4397	2	1	2
1	9	EEF SÃO JOSÉ	SAIDA PARA O LHO DÁGUA		**14630**	JANE FLAVIA DA SILVA	88-99450-9741	2	2	2
1	10	EEF JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA	DISTRITO DE OLHO D´AGUA		**14630**	FRANCISCO EDISON DE MOURA	88-99234-7705	2	3	2
1	11	EEF FIRMINO ARARUNA	RUA ROSENDO MANUEL DE SOUZA-ANAUA		**14630**	MARIA NILMA ALVES S.FREITAS	88-99214-3661	2	4	2
1	12	EEF OLEGARIO DE SANTANA	RUA CEL.NAZARIO S/N -COITÉ		**14630**	MARIA DO SOCORRO S. LUCENA	88-9.9795-8721	3	1	3
1	13	EEF CAREOLANO LEITE	RUA SALUSTIANO RODRIGUES- SÃO MIGUEL		**14630**	MARIA BETANIA ALVES DE MOOURA	88-99914-0083	3	2	3
1	14	EEF PEDRO MARANHAO DE LACERDA	DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ		**14630**	MARIA TAVARES DE M.LEITE	88-83-99974-5804	3	3	3
1	15	EEF MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO	RUA JOSÉ OZORIO,S/N UMBURANAS		**14630**	JOSÉ ALVES DE LACERDA	88-99212-1424	4	1	4
1	16	EEF OSSIAN ARARIPE	VILA DNOCS-PALESTINA DO CARIRI		**14630**	ENIEDNA MARIA L.M. OLIVEIRA	88-99660-7138	4	2	4

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AB72AEA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Anexo, da Lei Municipal nº 512/2017, de 29 de maio de 2017, que Ratifica o Termo de Alteração de Contrato de Consórcio Público do Consórcio para a Destinação Final de Resíduos Sólidos – COMDERES, inclusive modificando a sua denominação para Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral – CGIRS/RMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica modificado o Contrato de Consórcio - Anexo I, da Lei Municipal nº 512/2017, de 29 de maio de 2017, passando a vigorar com as alterações anexas a esse Projeto de Lei.
[…]

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPETÊNCIAS CUJO EXERCÍCIO SE TRANSFERIU AO CONSÓRCIO. Para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de prestação dos serviços públicos, no que se refere às atividades de transbordo, transporte e de tratamento de resíduos sólidos, e de disposição final de rejeitos, assim como o planejamento, regulação e fiscalização desses mesmos serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO. As competências cujo exercício se transferiu por meio do caput incluem, dentre outras atividades, o poder de contratar, inclusive mediante concessão, a prestação de atividades integrantes dos serviços públicos em regime de gestão associada.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO AOS SERVIÇOS PLANEJADOS. É direito de todos ter à sua disposição serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos que tenham sido adequadamente planejados.
§ 1º. É direito do usuário não ser onerado por investimento que não tenha sido previamente planejado, salvo quando:
I – decorrente de fato imprevisível justificado nos termos disciplinados pela regulação;
II – não ter decorrido o prazo para a elaboração de planejamento nos termos da legislação ou de regulamento.
§ 2º. O planejamento deve ser elaborado e revisado com a participação da comunidade, sendo obrigatória a realização de audiência e de consulta públicas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA – DOS ESTATUTOS. O Consórcio será organizado por Estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as Cláusulas deste instrumento.
§ 1 º. Os Estatutos serão elaborados, aprovados e modificados em Assembléia Geral, exigida maioria simples de votos para a aprovação de alterações.
§ 2º. Os Estatutos poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA – DOS QUORA. Os Estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessárias para que a instalação da Assembléia e para que sejam válidas suas deliberações e, ainda, o número de votos necessários à apreciação de determinadas matérias.
PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de omissão dos Estatutos, prevalecerão as seguintes regras:

I – a Assembléia Geral somente poderá deliberar mediante a presença de 09 (nove)representantes de entes consorciados, com direito a voto, salve sobre as matérias que exigirem, para aprovação, número maior de votos;

II – para a aprovação de deliberação será necessária a maioria simples do número de votos presentes, considerando-se a proporcionalidade dos Municípios;
III – para a deliberação de
suspensão ou exclusão de consorciado necessária a aprovação pela metade mais um dos entes consorciados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DAS COMPETÊNCIAS. São atribuições da Assembléia Geral:

I – homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o termo de alteração de Contrato de Consórcio Público após 2 (dois) anos da data da Assembléia Geral que aprovou o referido termo;

II – aplicar as penas de suspensão e de exclusão do Consórcio;

III – elaborar os Estatutos e deliberar sobre as suas alterações;

IV – eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;

V – ratificar, recusar a nomeação ou destituir os membros da Diretoria;

VI – aprovar:

a) o orçamento anual, bem como respectivos créditos adicionais;

b) a realização de operações de crédito;

c) a fixação, a revisão e o reajuste de preços praticados pelo Consórcio, e

d) a alienação e a oneração de bens do Consórcio de valor superior à R$ 10.000 (ufirce)ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

VII – aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;

VIII – aprovar planos;

IX – instituir diretrizes para a celebração de Contratos de Programa;

X – apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria do serviço prestado pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

§ 1º. Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio mediante decisão unânime da Assembléia Geral.

§ 2º. As atribuições arroladas nesta Cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos Estatutos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA - DA ELEIÇÃO. O Presidente será eleito em Assembléia, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos. Somente serão aceitos como candidatos Chefes de Poder Executivo de ente consorciado.

§ 1º. O Presidente será eleito mediante voto público e nominal.

§ 2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de, pelo menos, 9 (nove) representantes de entes consorciados com direito a voto;

§ 3º. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado maioria simples ou mais votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os 2 (dois) candidatos mais votados. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos;

§ 4º. Não concluída a eleição, por quaisquer razões, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se pro tempore o mandato do Presidente em exercício.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA – DA NOMEAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA DIRETORIA.

Proclamados eleito o candidato a Presidente, será dada à palavra ao eleito para que nomeie o restante dos membros da Diretoria os quais, obrigatoriamente, serão Chefes de Poder Executivo de entes consorciados.

§ 1º. Uma vez nomeados, o Presidente da Assembléia indagará, caso presente, se cada um dos indicados aceita a nomeação. Caso ausente, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por meio de documento subscrito pelo indicado.
§ 2º. Caso haja recusa do nomeado, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova lista de nomeação.

§ 3º. Estabelecida a lista válida, as nomeações somente produzirão efeito caso aprovadas por maioria simples dos votos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA – DO REGISTRO. Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:

I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral, indicando o nome do representante e respectiva assinatura;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral bem como a proclamação de resultados.

§ 1º. No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação, deverão ser registrados em Ata.

§ 2º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá conter a indicação expressa e nominal os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 3º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive os anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu os trabalhos da Assembléia Geral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES. Além das previstas nos Estatutos, são atribuições do Conselho Participativo:
I – opinar sobre propostas de:

a) orçamento anual;

b) revisão ou de reajuste de preços praticados pelo Consórcio;

c) planos;

d) Contrato de Programa ou de concessão, inclusive seus respectivos editais.

II – homologar o RAV.

PARÁGRAFO ÚNICO. São ineficazes as decisões da Assembléia Geral sobre as matérias mencionadas no inciso I do caput desta Cláusula sem que seja assegurada a possibilidade de prévia manifestação do Conselho Participativo.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIOEXECUTIVO. O Secretário-Executivo é responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Consórcio, devendo atender a todas as deliberações da Assembléia Geral, da Diretoria e do Presidente.

§ 1º. A movimentação financeira do Consórcio, bem como todas as demonstrações contábeis, são de responsabilidade do Secretário-Executivo.

§ 2º. Os atos de movimentação financeira do Consórcio de valor superior a 24.000 (vinte e quatro mil) exigirão a assinatura conjunta do Secretário-Executivo e do Diretor Administrativo-Financeiro; os de menor valor exigirá apenas a assinatura do Secretário-Executivo.
§ 3º. Ato da Diretoria disciplinará as atribuições do Secretário-Executivo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – DO QUADRO DE PESSOAL. O quadro de pessoal do Consórcio é composto por até 20 (vinte) empregados públicos, na conformidade do Anexo Único deste instrumento.

§ 1º. Com exceção de servidores públicos cedidos para o Consórcio, do Secretário Executivo, do Diretor Técnico Operacional, do Diretor Administrativo Financeiro e dos Assessores Técnicos Operacionais, os demais empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º. A remuneração dos empregos públicos será definida por ato da Diretoria, devendo ser atendida a remuneração máxima fixada no Anexo Único deste instrumento. Até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio a Diretoria do Consórcio poderá conceder revisão anual de remuneração.
CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA-TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE VALIDADE E DO PRAZO MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO. As contratações terão prazo de até 1 (um) ano.

§ 1º. O prazo de contratação temporária poderá ser prorrogado, por períodos de 1 (ano), até atingir o prazo máximo de um 2 (dois) anos.

§ 2º. Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.
CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA-OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA-PRIMEIRA – DAS RECEITAS PRÓPRIAS. Fica o Consórcio autorizado a receber o preço dos serviços e materiais que fornecerem a terceiros ou a seus próprios consorciados, sendo que, nesta segunda hipótese, exigir-se-á a celebração de contrato regido pela Lei nº 8.666, de 1993, ou de Contrato de Programa.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA-SÉTIMA – DA VACATIO LEGIS. O disposto no parágrafo único da Cláusula 37, e o inciso II da Cláusula 16, entrarão em vigor a partir do primeiro ano após o início da operação das atividades do conjunto CTR/ETR.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembléia Geral poderá deliberar que dispositivos deste instrumento entrem em vigor na data mencionada no caput.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA-NONA – DO PRAZO PARA A REALIZAÇAO DO CONCURSO PÚBLICO. Sob pena de responsabilidade do Presidente do Consórcio e do Secretário-Executivo, deverá ser publicado o edital de concurso público para o provimento dos empregados públicos do Consórcio no prazo de 2 (dois) anos a partir do primeiro ano após o início da operação das atividades do conjunto CTR/ETR.
[…]

Art. 2º. Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 512/2017, de 29 de maio de 2017, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO,11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá
SEGUE ANEXO ÚNICO:

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO				
NÚMEROD E EMPREGOS	**DENOMINAÇÃO**	**REQUISITOS DE PROVIMENTO**	**FORMA DE PROVIMENTO**	**VALOR-TETO**
01	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	Nível Superior	Em comissão	R$ 22.000,00
01	DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL	Graduação em Engenharia e inscrição no CREA	Em comissão	R$ 18.000,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Nível Superior Administração/ Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas.	Em comissão	R$ 18.000,00
01	EDUCADOR AMBIENTAL	Nível Superior	Concurso e provas de títulos	R$ 15.000,00
01	ENGENHEIRO	Nível Superior	Concurso e provas de títulos	R$ 15.000,00
01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nível Superior	Concurso e provas de títulos	R$ 12.000,00
01	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	Nível Superior	Concurso e provas de títulos	R$ 12.000,00
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Concurso e provas de títulos	R$ 7.000,00
08	ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL	Ensino Médio	Em comissão	R$ 7.000,00

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:1F2072AF